

MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Projeto: PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL

[Amazon Sustainable Landscapes Child Project – P158000]

Brasília, 23 de agosto de 2017

SUMÁRIO

SIGLAS	4
1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”	6
2. OBJETIVOS DO MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	8
3. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL	8
3.1. Contexto Socioeconômico e Ambiental	8
3.2. Arcabouço Legal	11
3.2.1. Leis e decretos federais	11
3.2.2. Políticas e Conselhos Nacionais	14
3.2.3. Leis estaduais	16
3.2.4. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)	18
3.2.5. Metas Nacionais de Biodiversidade	18
3.3. Beneficiários	18
3.4. Avaliação dos Impactos do Projeto	19
3.4.1. Definição e categorização dos impactos	19
3.4.2. Identificação e análise dos potenciais impactos positivos	20
3.4.3. Identificação e análise dos potenciais impactos negativos	25
4. POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS	30
4.1. Avaliação Ambiental	31
4.2. Habitats Naturais	31
4.3. Manejo de Pragas	32
4.4. Patrimônio Físico-Cultural	32
4.5. Gênero e Desenvolvimento	33
4.6. Povos Indígenas	33
4.7. Reassentamento Involuntário	34
4.8. Florestas	35
4.8.1. Florestas Nacionais	36
4.8.2. Manejo Florestal Comunitário e Familiar	37
4.8.3. Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros	38
4.8.4. Sistemas Agroflorestais	38
4.9. Hidrovias Internacionais	39
4.10. Gestão de riscos socioambientais	39
5. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA	40

ANEXOS

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	42
2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA HABITATS NATURAIS	48
3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA MANEJO DE PRAGAS	54
4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA RECURSOS CULTURAIS FÍSICOS	65
5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO	73
6. METODOLOGIA UTILIZADA	86

7. LISTA DE ENTREVISTADOS	87
8. DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA	88
Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017	
Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017	
Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017	
Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017	
Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017	
Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017	

QUADROS

1. Leis e decretos federais de relevância para o projeto	12
2. Políticas e Conselhos Nacionais em temáticas socioambientais	15
3. Leis estaduais de relevância para o projeto	17
4. Potenciais impactos positivos com medidas de intensificação	21
5. Potenciais impactos negativos com medidas de prevenção/mitigação	26
6. Políticas de salvaguardas acionadas para o projeto	30

SIGLAS

APP	Área de Proteção Permanente
ARPA	Áreas Protegidas da Amazônia
ASL	Amazon Sustainable Landscapes Program
ATER	Assistência técnica e extensão rural
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CI-Brasil	Conservation International - Brasil
CNFP	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
CONABIO	Comissão Nacional de Biodiversidade
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DAP	Departamento de Áreas Protegidas
DECO	Departamento de Conservação de Ecossistemas
DISAT	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FLONA	Floresta Nacional
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
FT	Fundo de Transição
FUNBIO	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
GEF	Global Environmental Facility
IBAMA	Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis e do Meio Ambiente
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ISP	Plano de Apoio de Implementação
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NGI	Núcleo de Gestão Integrada
OEMA	Órgão Estadual do Meio Ambiente
ONG	Organização Não Governamental
PADS	Plano de Ações de Desenvolvimento Sustentável
PAOF	Plano Anual de Outorga Florestal
PAS	Plano Amazônia Sustentável
PFNM	Produtos Florestais Não Madeireiros
PGTA	Plano de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas

PMCF	Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar
PNAP	Plano Nacional de Áreas Protegidas
PNB	Política Nacional da Biodiversidade
PNMC	Plano Nacional sobre a Mudança do Clima
PPA	Plano Plurianual
PPCDAM	Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PPI	Plano de Ação dos Povos Indígenas
PRA	Programa de Regularização Ambiental
PRADA	Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROVEG	Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa
PSAM- Brasil	Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil
SAF	Sistema Agroflorestal
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SICAR	Sistema de Cadastro Ambiental Rural
SISBIO	Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UC	Unidade de Conservação
UCP	Unidade de Coordenação do Projeto

1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de quatro projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quinto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

O projeto PSAM-Brasil congrega mais que uma década de trabalhos de fortalecimento das ações de conservação da biodiversidade, redução das taxas de desmatamento e melhoria dos modos de vida das comunidades amazônicas locais. Este projeto será o terceiro a ser apoiado pelo GEF/Banco Mundial e outras agências, começando com o Projeto Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA I (P058503) de 1998 e seguido por uma segunda fase, ARPA II (P114810), em 2012. No ARPA II, o tema da sustentabilidade financeira começou a ser tratado mediante o estabelecimento e capitalização inicial de um Fundo de Transição (FT) com a meta de transferir gradativamente o financiamento do sistema das áreas protegidas ao governo brasileiro.

Durante seus quinze anos de execução, o Programa ARPA elaborou e implementou uma série de políticas de salvaguardas que ainda são vigentes e que serão, em grande medida, incorporadas no presente projeto. As políticas de salvaguardas vigentes de (i) Habitats Naturais; (ii) Manejo de Pragas; (iii) Recursos Culturais Físicos; e (iv) Reassentamento Involuntário encontram-se nos Anexos 2-5, respectivamente, deste documento.

O Objetivo Global do projeto é: expandir a área sob proteção legal e melhorar o manejo de Unidades de Conservação, e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira. Os principais indicadores e metas para esse objetivo global são:

- Novas Unidades de Conservação apoiadas pelo projeto (Meta: 3 milhões de hectares);
- Unidades de Conservação existentes apoiadas pelo projeto com (i) baixa; (ii) média; ou (iii) alta efetividade de manejo segundo critérios pré-definidos (Meta: 60 milhões de hectares);
- Restauração ou reflorestamento de áreas apoiadas pelo projeto (desagregadas por (i) restauração ativa; e (ii) regeneração natural assistida) segundo critérios pré-definidos (Meta: 28,000 hectares);
- Expandir a área sob Planos de Manejo Sustentável (Meta: 1.4 milhões de hectares).

Para cumprir com os seus objetivos, o projeto está estruturado em quatro componentes:

- (1) Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), cujo principal objetivo é consolidar um sistema de 60 milhões de hectares de áreas protegidas e garantir seu financiamento no longo prazo.

- (2) Gestão Integrada de Paisagens¹ visando Conectividade, que tem como objetivo o fortalecimento do manejo de florestas em paisagens agrícolas mediante ações de produção sustentável, recuperação de áreas degradadas e promoção de mecanismos inovadores de financiamento.
- (3) Políticas e Planos voltados à Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa, no qual ênfase será dada ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e à implementação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- (4) Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto, que dará apoio à capacitação de diversos atores sociais procedentes de diferentes setores e fortalecerá o gerenciamento global do projeto. Esse componente manterá um vínculo direto com o projeto de coordenação regional do Programa ASL (P159233).

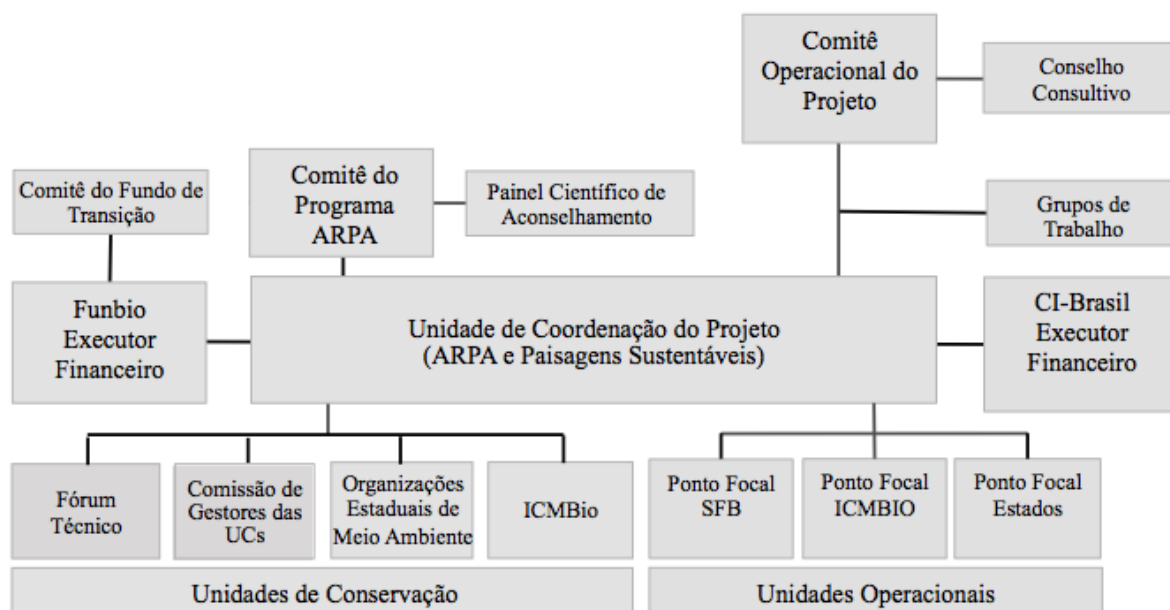
O projeto também herda um complexo arranjo interinstitucional de governança que inclui parcerias público-privadas. Este projeto fez algumas modificações e acréscimos a esse arranjo para que possa funcionar com maior eficácia.

A operação do projeto está dividida em quatro níveis administrativos, com suas respectivas instituições executoras:

- Nível de implementação: Unidades de Conservação e Unidades Operacionais
- Nível de supervisão: ICMBio; SFB; OEMAS; Fórum Técnico; Conselho de Gestores
- Nível de coordenação: Funbio; UCP/MMA; CI-Brasil
- Nível deliberativo: Comitê do Programa ARPA; Comitê Operacional do Projeto

O organograma abaixo mostra o arranjo institucional e administrativo do projeto:

¹ Para fins do projeto, o termo paisagem define-se como um conjunto de ecossistemas naturais e/ou produtivos contíguos dentro de uma determinada região da Amazônia.



Componente 1

Componentes 2, 3, 4

2. OBJETIVOS DO MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

- (i) Identificar os principais impactos potenciais das ações previstas no projeto e categorizá-los em positivos e negativos;
- (ii) Delinear medidas de intensificação para ampliar o efeito dos impactos positivos e medidas de prevenção e/ou mitigação dos impactos negativos;
- (iii) Detalhar os procedimentos a serem seguidos pelo projeto para assegurar a sustentabilidade ambiental e social das ações apoiadas;
- (iv) Detalhar os procedimentos a serem seguidos pelo projeto em referência aos povos indígenas para assegurar o estabelecimento de relações justas e equitativas de colaboração.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

3.1. Contexto Socioeconômico e Ambiental

O projeto vai ser lançado dentro de um contexto socioeconômico e ambiental na Amazônia brasileira de desmatamento, degradação ambiental e perda de habitats. As principais pressões e ameaças atuais à integridade ambiental da Amazônia brasileira são:

- (i) Expansão agropecuária: Vastas áreas da Amazônia estão sendo desmatadas para a instalação de monocultivos de soja, cana de açúcar e dendezeiro e para a pastagem extensiva de gado, provocando a liberação de milhões de toneladas de carbono na atmosfera cada ano;
- (ii) Construção de vias de transporte: Várias estradas, ferrovias e hidrovias estão sendo construídas ou planejadas na Amazônia, sendo que algumas são de alcance interoceânico. Cada via de transporte facilita a chegada de milhares de colonos em procura de terras agrícolas, provocando aumentos nas taxas de desmatamento e perda de biodiversidade;
- (iii) Construção de usinas hidrelétricas: Várias usinas hidrelétricas de grande escala foram instaladas nos grandes rios amazônicos, barrando rios que antes fluíram livremente, com impactos negativos sobre a várzea, as migrações de peixes e as dinâmicas socioculturais dos ribeirinhos. Cada nova hidrelétrica leva consigo a entrada de dezenas de milhares de operários com o subsequente crescimento das cidades amazônicas em forma desordenada;
- (iv) Mineração: A mineração industrial funciona em grande escala em áreas dispersas da Amazônia na extração de bauxita, ferro, manganês, zinco, cobre, caulim, níquel, entre outros, com enormes impactos de contaminação de solos e águas e degradação ambiental. A garimpagem ilegal de ouro na Amazônia acontece em centenas de lugares isolados, provocando a contaminação do ambiente pelo mercúrio;
- (v) Comércio ilegal de madeira: A maior parte da madeira comercializada na Amazônia é de fontes ilegais, com correspondentes impactos negativos na flora, na fauna e na integridade dos ecossistemas. O grande tamanho do mercado de madeira ilegal compromete a viabilidade das práticas legais e sustentáveis de manejo florestal, sejam elas de tipo comunitário ou de concessões florestais comerciais;

- (vi) Pesca predatória: Existem várias atividades de pesca industrial na Amazônia que carecem de um sistema adequado de fiscalização, o que tem provocado o esgotamento dos estoques pesqueiros em distintas regiões;
- (vii) Falta de ordenamento territorial: A grilagem de terras na Amazônia continua sendo um problema muito sério, já que estimula a ocupação ilegal da floresta e a implantação de atividades que destroem os seus ciclos ecológicos.

Em resposta, o projeto propõe uma teoria de mudança fundamentada em quatro noções básicas: (a) a conservação de amplas áreas florestadas mediante vários regimes de proteção; (b) o manejo sustentável da agricultura e áreas degradadas com zero desmatamento ilegal e reflorestamento; (c) a implantação de políticas públicas e estratégias nacionais que apoiam práticas sustentáveis; e (d) a melhoria das capacidades de atores sociais locais e regionais mediante ações de treinamento e cooperação.

Outra estratégia a ser implementada pelo projeto para gerar impactos positivos consiste na coordenação entre o projeto e as outras políticas públicas brasileiras para o meio ambiente, tais como (a) Plano Amazônia Sustentável (PAS); (b) Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM); (c) Plano Nacional de Áreas Protegidas (PNAP); (d) Plano Nacional sobre a Mudança do Clima (PNMC); (e) os Programas Ambientais constantes no Planejamento Plurianual (PPA) federal; e (f) os Programas Ambientais constantes nos Planos Plurianuais (PPA) estaduais.

Sem a implementação do projeto (o cenário zero), o risco de um agravamento do quadro de destruição e degradação ambiental na Amazônia brasileira é alto. Os trabalhos do projeto estão desenhados para aumentar a quantidade de áreas florestadas sob proteção e qualificar o manejo delas; recuperar áreas degradadas pelo desmatamento e práticas agrícolas mediante processos de reflorestamento; melhorar a organização e colaboração na gestão da floresta; e ter atores sociais (*stakeholders*) com mais capacidades de conservar e utilizar sustentavelmente a floresta.

O projeto também pretende fazer contribuições para a mitigação e adaptação dos impactos das mudanças climáticas com trabalhos que aumentam significativamente a quantidade de carbono sequestrado e que fomentam a substituição de práticas agrícolas que provocam desmatamentos por práticas produtivas sustentáveis que geram benefícios para as populações locais e para a sociedade brasileira no seu conjunto.

Um dos mecanismos mais eficazes de promover essas ações socioambientais é a construção de laços de colaboração e cooperação entre, por um lado, as agências ambientais e as organizações ambientalistas e, por outro lado, os múltiplos povos indígenas e comunidades tradicionais amazônicas que advogam para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável dos seus respectivos territórios. Todavia, uma aliança conservacionista entre esses dois conjuntos de atores sociais não é um fato dado, apesar da existência de interesses conservacionistas em comum. É necessária a construção de entendimentos e acordos entre as unidades de conservação específicas e os grupos sociais que moram nos seus respectivos entornos, sempre respeitando os direitos adquiridos de cada grupo social.

Podemos identificar quatro tipos principais de grupos sociais tradicionais que interagem diretamente com as unidades de conservação e que podem ser parceiros na construção de

uma ampla *conservation constituency*, isto é, uma relação colaborativa entre as unidades de conservação e os povos e comunidades tradicionais em prol da proteção da floresta.

(1) Povos Indígenas: Os direitos dos povos indígenas no Brasil foram garantidos na Constituição Federal do Brasil de 1988, que no seu artigo 231 diz: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. Atualmente, existem 419 terras indígenas na Amazônia Legal em diferentes fases de processo demarcatório, que ocupam 115.342.101 hectares, ou 23% da superfície da Amazônia brasileira. Enquanto 20% da floresta amazônica já foi desmatada, as terras indígenas, tomadas no seu conjunto, perderam apenas 1,9% de suas florestas originais, demonstrando claramente sua eficácia para a proteção ambiental.

(2) Quilombolas: O reconhecimento fundiário formal das comunidades quilombolas foi incorporado na Constituição Federal no Artigo 68 das Disposições Transitórias que afirma: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Comunidades quilombolas existem em todos os estados amazônicos, mas com uma notável concentração territorial nas regiões da bacia do rio Trombetas no Pará e da faixa ocidental do estado do Maranhão.

(3) Agroextrativistas: A emergência dos agroextrativistas da Amazônia como atores políticos no plano nacional foi liderada pelo movimento dos seringueiros. Os seringueiros estabeleceram uma aliança com diferentes grupos ambientalistas e, juntos, elaboraram uma plataforma de reivindicações que pleiteou o reconhecimento de seus direitos coletivos sobre a terra, reivindicação que foi posta em prática por meio da modalidade das Reservas Extrativistas. Posteriormente, outros grupos agroextrativistas, tais como os castanheiros e as quebradeiras de côco de babaçu, se organizaram para promover seus direitos culturais e territoriais. Nesse processo, os agroextrativistas se tornaram um exemplo importante para o estabelecimento de práticas de desenvolvimento sustentável da Amazônia.

(4) Ribeirinhos: Os ribeirinhos da Amazônia constituem um grupo social numeroso que é geograficamente disperso e mantém um grau relativamente baixo de organização política. Os ribeirinhos têm desenvolvido complexos sistemas coletivos de adaptação que combinam práticas tradicionais de pesca e agricultura baseados no seu conhecimento profundo dos ciclos aquáticos dos rios e no uso especializado da várzea e dos lagos. Em muitos casos, os ribeirinhos não gozam de títulos formais sobre as terras e águas que ocupam e, portanto, são vulneráveis a invasões de seus territórios por grupos econômicos externos.

Apesar das múltiplas diferenças entre esses quatro tipos de grupos amazônicos, eles demonstram semelhanças sociopolíticas e ambientais significativas. Em geral, esses grupos mantêm modos de vida fundamentados em práticas coletivas orientadas por conhecimentos tradicionais sintonizados com os fluxos ecossistêmicos, o que os coloca na vanguarda dos esforços para criar novos modelos de desenvolvimento sustentável. É importante notar que os moradores nas UCs e nos seus entornos podem se enquadrar em mais de um grupo social, dada a complexidade de seu modo de adaptação e as forças históricas que atuaram na região.

Todos esses grupos tradicionais são vulneráveis às atividades predatórias de desmatamento e degradação ambiental procedentes de poderosas forças econômicas externas – construção de grandes barragens; mineração industrial; exploração ilegal de madeira; expansão da pecuária extensiva; garimpagem de ouro; grilagem de terras; pesca predatória etc. – e tendem a ser marginalizados dentro dos quadros político-econômicos da região.

Há um quinto grupo social que merece menção aqui.

(5) Pequenos Agricultores dos Assentamentos Agrários: O incremento no número de assentamentos agrários na Amazônia produziu resultados contraditórios. Por um lado, existem muitos casos de desmatamento acelerado por parte dos agricultores na instalação de suas práticas produtivas, o que representa mais um vetor de desmatamento. Por outro lado, há casos de assentamentos onde os agricultores utilizam práticas agroflorestais sustentáveis, transformando-se em colaboradores com a *conservation constituency*.

Portanto, esses distintos grupos oferecem ao projeto grandes oportunidades de colaboração e cooperação socioambiental. A chave para forjar boas relações e alianças entre o projeto e esses grupos é garantir foros adequados para sua ativa participação nos processos decisórios sobre as práticas de conservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Esses esforços podem servir também para a consolidação de mosaicos e corredores ambientais que garantam a conectividade entre ecossistemas diversos.

3.2. Arcabouço Legal

3.2.1. Leis e decretos federais

O Quadro nº 1 apresenta as principais leis, decretos e portarias na área socioambiental com implicações para o projeto e que devem orientar os distintos âmbitos da sua atuação.

QUADRO 1:
LEIS E DECRETOS FEDERAIS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO
(em ordem decrescente)

Ano	Data	Instrumento /Nº	Título/Função	Implicações para o projeto
2015	20/mai	Lei nº 13.123	Lei da Biodiversidade/Patrimônio Genético (Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios)	Aplicável para ações que acessam o patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado
2012	17/out	Lei nº 12.727	Altera a recomposição de Áreas de Proteção Permanente nas áreas rurais consolidadas	Serve como referência para as ações que incidem nas APPs
2012	17/out	Decreto nº 7.830	Sistema de Cadastro Ambiental Rural – Sicar; Programa de Regularização Ambiental - PRA	Deve orientar as ações do Componente 3
2012	25/jun	Lei nº 12.678	Reestruturação do IBAMA; Redemarcação dos limites de algumas Unidades de Conservação federais	Oferece normas relevantes para a administração do projeto
2012	25/mai	Lei nº 12.651	Código Florestal/Proteção da Vegetação Nativa (Revogou as Leis nºs 4.771/65 e 7.754/89)	Guia mestre em temas de recuperação e manejo florestal
2012	11/abr	Decreto nº 7.719	Estabelece o processo administrativo federal para a apuração das infrações ao meio ambiente	Deve orientar os processos que tratam de infrações nas UCs do projeto
2011	08/dez	Lei nº 140 (Complementar)	Trata das competências comuns entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em material ambiental	Oferece normas relevantes para a administração do projeto
2009	25/junho	Lei nº 11.952	Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal	Aplicável em pequenas propriedades do entorno das UCs, facilitando projetos de uso sustentável dos recursos naturais
2008	22/jul	Decreto nº 6.514	Dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente	Oferece normas relevantes para a administração do projeto
2007	31/maio	Lei nº 11.481	Regularização fundiária de interesse social em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal	Aplicável em pequenas propriedades do entorno das UCs, facilitando projetos de uso sustentável dos recursos naturais

2007	21/mar	Lei nº 11.460	Permite atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação	Aplicável para atividades nos entornos das UCs
2006	18/abr	Decreto nº 70 (Legislativo)	Ratifica o Tratado Internacional sobre os Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (Promulgado pelo Decreto nº 6.476 de 05 de junho de 2008)	Aplicável para variedades fitogenéticas comercializadas pelos moradores das UCs de uso sustentável
2006	02/mar	Lei nº 11.284	Gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF	Deve orientar todos os processos de manejo florestal
2005	24/mar	Lei nº 11.105	Lei da Biossegurança (Revogou a Lei nº 8.974/95)	Deve orientar o uso de organismos geneticamente modificados nas UCs
2000	18/jul	Lei nº 9.985	Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Regulamentado pelo Decreto nº 4.340 de 18 de julho de 2002)	Deve orientar todos os processos de criação, implantação e gestão de UCs
1998	12/fev	Lei nº 9.605	Lei de Crimes Ambientais	Relevante para ações de fiscalização nas UCs e seus entornos
1994	03/fev	Decreto nº 2 (Legislativo)	Ratifica a Convenção sobre Diversidade Biológica (Promulgada pelo Decreto nº 2.519 de 16 de março de 1998)	Deve guiar as ações de conservação e uso sustentável da biodiversidade

3.2.2. Políticas e Conselhos Nacionais

O Brasil tem uma série de Políticas Nacionais – estabelecidas por decreto federal – contendo diretrizes que devem orientar as ações do projeto nos seus respectivos temas. Algumas políticas nacionais contam com Conselhos Nacionais compostos por membros de distintos setores da sociedade. O Quadro nº 2 apresenta as principais políticas e conselhos nacionais que têm aplicabilidade para o projeto.

QUADRO 2:**POLÍTICAS E CONSELHOS NACIONAIS EM TEMÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS (em ordem decrescente)**

Ano	Data	Instrumento /Nº	Título/Função	Implicações para o projeto
2017	23/jan	Decreto nº 8.972	Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa	O projeto pode ser pioneiro na implementação desta nova política
2016	9/mai	Decreto 8.750	Cria o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais	Importante interlocutor para o projeto no plano nacional
2014	11/dez	Decreto nº 8.375	Política Agrícola para Florestas Plantadas	Aplicável para as ações de reflorestamento
2012	05/jun	Decreto nº 7.747	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas	Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PGTAs) podem ser incorporados na gestão regional integrada
2012	20/ago	Decreto nº 7.794	Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica	Aplicável para a implantação dos Sistemas Agroflorestais
2009	29/dez	Lei nº 12.187	Política Nacional sobre Mudança do Clima (Regulamentada pelo Decreto nº 7.390 de 09 de dezembro de 2010)	Arcabouço geral para guiar a interface do projeto com o tema das mudanças climáticas
2009	05/jun	Decreto nº 6.874	Institui o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar	Orienta as atividades de manejo florestal comunitário e familiar
2007	07/dez	Decreto nº 6.040	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais	Contém diretrizes de alta relevância para os processos produtivos em UCs de uso sustentável
2006	21/dez	Resolução nº 3 da CONABIO	Estabelece as Metas Nacionais para Biodiversidade	Orienta a seleção das novas UCs a serem criadas e das áreas a serem reflorestadas
2006	11/out	Instrução normativa IBAMA nº 119	Institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (Sisbio)	Aplicável para atividades de pesquisa e monitoramento em UCs
2006	13/abr	Decreto nº 5.758	Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas	Guia mestre para o Componente 1
2004	21/mai	Decreto nº 5.092	Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade	Guia mestre para determinar a localização de UCs a serem criadas pelo projeto
2003	20/nov	Decreto nº 4.887	Regulamenta o procedimento de titulação das terras ocupadas por populações quilombolas	Aplicável para UCs com quilombos no seu entorno
1997	08/jan	Lei nº 9.433	Política Nacional de Recursos Hídricos	Aplicável para as atividades de gestão integrada de bacias hidrográficas

3.2.3. Leis estaduais

As Unidades de Conservação de oito estados amazônicos participarão no projeto. Em geral, cada Estado da União tem uma lei matriz de meio ambiente que estabelece a Política Ambiental para o estado e estrutura os distintos órgãos ambientais necessários para implementar essa política. Muitas dessas leis-matriz foram promulgadas na década dos 1990. Legislação mais recente aborda temas como mudanças climáticas, serviços ambientais e licenciamento ambiental. O Quadro 3 apresenta as principais leis estaduais dos oito estados amazônicos que tenham relevância para o projeto.

QUADRO 3:
LEIS ESTADUAIS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO

Estado	Ano	Data	Instrumento /Nº	Título/Função
ACRE	1994	26/janeiro	Lei Estadual nº 1.117	Política Estadual de Meio Ambiente
AMAPÁ	1994	18/agosto	Lei Complementar nº 0005	Código de Proteção Ambiental do Meio Ambiente do Estado do Amapá
AMAZONAS	2015	01/dezembro	Lei Estadual nº 337	Lei Estadual de Serviços Ambientais
	2012	24/julho	Lei Estadual nº 3.785	Licenciamento Ambiental no Estado do Amazonas
	2007	05/junho	Lei Ordinária nº 3.135	Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
MATO GROSSO	1995	12/novembro	Lei Complementar nº 38	Código Estadual do Meio Ambiente
PARÁ	1995	09/maio	Lei Estadual nº 5.887	Política Estadual do Meio Ambiente
RONDÔNIA	2015	08/dezembro	Lei Estadual nº 3.686	Sistema de Licenciamento Ambiental
	2002	12/dezembro	Lei Estadual nº 1.114	Sistema Estadual de Unidades de Conservação
RORAIMA	1994	26/agosto	Lei Complementar nº 7	Política Ambiental do Estado de Roraima
TOCANTINS	1991	20/fevereiro	Lei Estadual nº 261	Política Ambiental do Estado do Tocantins

3.2.4. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)

O projeto vai trabalhar em 164 unidades de conservação que abarcam mais de 74 milhões de hectares, de tal forma que a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) serve como guia fundamental para o componente 1. O SNUC e suas regulamentações estabelecem o marco legal para as áreas protegidas no Brasil, que são classificadas em duas categorias: (i) Unidades de Proteção Integral, com a finalidade de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais; e (ii) Unidades de Conservação de Uso Sustentável, que podem abrigar populações humanas com o uso sustentável de seus recursos naturais. O Capítulo IV da Lei do SNUC (Artigos 22-36) estabelece as normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação e delinea os elementos que devem constar nos seus respectivos Planos de Manejo (Artigo 27).

3.2.5. Metas Nacionais de Biodiversidade

O Decreto 5.092, de 21 de maio de 2004, definiu que o Ministério do Meio Ambiente deveria definir as regras para identificação de áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade. Por meio da Portaria 126, de 27 de maio de 2004, o Ministério do Meio Ambiente estabeleceu que as áreas prioritárias são as apresentadas no mapa "Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira". Esse mapa está em processo de atualização e sua nova versão, quando publicada, orientará a seleção das novas unidades de conservação a serem criadas pelo projeto. A implementação do projeto também será orientada pelas Metas Nacionais de Biodiversidade, estabelecidas pela Resolução nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), instância colegiada de caráter deliberativo e consultivo que coordena a implementação dos compromissos assumidos pelo país no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) bem como dos princípios e diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade (PNB).

3.3. Beneficiários

O bioma da Amazônia cumpre múltiplas funções climáticas e ambientais. A ampliação e consolidação das unidades de conservação está prevista no Componente 1. Na medida em que o projeto protege para a posteridade esse rico acervo do patrimônio ambiental do país e, ao mesmo tempo, assegura sua contínua provisão de múltiplos serviços ecossistêmicos, todos os cidadãos brasileiros podem ser considerados como beneficiários do projeto.

As ações de produção sustentável que o projeto vai promover no Componente 2 gerará alimentos e renda para as populações residentes nas unidades de conservação de uso sustentável. A recuperação de áreas degradadas por meio de práticas de reflorestamento fará uma contribuição às metas brasileiras frente ao Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas. Os beneficiários das ações do Componente 3 incluem os proprietários que vão ter suas terras regularizadas e cadastradas, o que lhes abrirá novas oportunidades para receberem crédito agrícola. As atividades de capacitação previstas no Componente 4

beneficiarão uma ampla gama de atores sociais de distintos setores e permitirão sua participação qualificada na elaboração e implementação de políticas ambientais.

3.4. Avaliação dos Impactos do Projeto

3.4.1. Definição e categorização dos impactos

Neste diagnóstico foi adotada a definição de impacto ambiental segundo a resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, em seu artigo 1º, como:

qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - as atividades sociais e econômicas;
- III - a biota;
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - a qualidade dos recursos ambientais.

A categorização desses impactos como positivos ou negativos implica um juízo de valor fundamentado em critérios específicos. Para os fins deste diagnóstico, os “impactos positivos” são definidos como aqueles que fomentam a proteção ambiental e/ou o bem-estar das comunidades amazônicas residentes nas unidades de conservação ou nos seus entornos. Os “impactos negativos” são definidos como aqueles que causam danos ou destruição ambiental e/ou prejudicam a sustentabilidade do modo de vida dessas mesmas comunidades. Ambos os tipos de impactos identificados são classificados aqui como “potenciais”, sendo que sua realização ou não vai depender da efetividade da implementação do projeto. Dada a grande abrangência geográfica do projeto – 164 unidades de conservação abarcando mais de 74 milhões de hectares – os impactos identificados são de caráter geral.

Espera-se que a quase totalidade dos impactos ambientais do projeto sejam positivos, uma vez que todas as atividades previstas visam a conservação e restauração² de ecossistemas e biodiversidade. A expectativa é de que o projeto gere resultados sociais positivos associados, por exemplo, ao aumento do bem-estar e à segurança dos meios de subsistência das populações que vivem em unidades de conservação de uso sustentável, à melhoria das condições ambientais e de proteção aos recursos naturais e à promoção de benefícios econômicos para as populações locais em decorrência da promoção do turismo, do engajamento nos processos de gestão das unidades de conservação e outras oportunidades econômicas.

Para várias atividades propostas – capacitação, estudos, gerenciamento, cooperação – não se prevê impactos socioambientais negativos. Ao contrário, prevê-se que tais atividades

² Para fins do projeto, o termo restauração define-se como a inversão do processo de perda dos serviços ecossistêmicos dentro de paisagens florestais degradadas, particularmente mediante a regeneração natural do meio ambiente.

gerem impactos ambientais positivos no meio físico, biótico e social, os quais deverão ser analisados e avaliados.

Para as demais atividades, os potenciais impactos negativos identificados foram classificados como de baixo impacto, isto é, impactos específicos do local, reversíveis e passíveis de mitigação pela adoção de medidas já existentes ou que podem ser definidas com facilidade. Não se prevê que as atividades do projeto gerem impactos socioambientais negativos significativos, isto é, impactos negativos irreversíveis de grande magnitude e alcance geográfico.

3.4.2. Identificação e análise dos potenciais impactos positivos

O Quadro nº 4 identifica os principais impactos positivos que as ações do projeto podem gerar. Para cada impacto identificado, delineiam-se medidas desenhadas a multiplicar e/ou intensificar seus efeitos positivos. Quando se agregam os impactos de todas as ações do projeto, a soma de impactos positivos projeta ter uma grande envergadura com respeito a seu alcance geográfico, a quantidade de distintas espécies biológicas protegidas e a sua representatividade da biodiversidade amazônica.

QUADRO 4:**POTENCIAIS IMPACTOS POSITIVOS COM MEDIDAS DE INTENSIFICAÇÃO**

Nº	Tema	Ações	Potenciais impactos positivos	Medidas de intensificação
Componente 1 – Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)				
1.1	Criação de novas Unidades de Conservação	Criação de três milhões de ha de Unidades de Conservação	➤ Aumento da área nacional sob proteção ambiental	➤ Criação de UCs que contêm habitats sensíveis e <i>hotspots</i> da biodiversidade
1.2	Consolidação de Áreas Protegidas	Manejo efetivo consolidado para 60 milhões de ha de UCs do ARPA	➤ Melhoria na proteção da biodiversidade	➤ Gestão integrada das UCs dentro de uma mesma região
1.3	Manutenção de Áreas Protegidas	Apoio à elaboração e implantação dos Planos de Manejo das UCs	➤ Maior número de UCs com Planos de Manejo implantados ➤ Atividades de turismo geram renda para a manutenção da UC	➤ Capacitação em torno dos Planos de Manejo ➤ Capacitação na área de turismo ecológico
1.4	Coordenação e gerenciamento do ARPA	Gerenciamento e comunicação fortalecidos para o ARPA	➤ Aumento da eficiência das ações do ARPA	➤ Ampliação do escopo das metas do ARPA
1.5	Sustentabilidade de longo prazo para UCs do ARPA	Assegurar a sustentabilidade financeira do ARPA	➤ Patrimônio biológico nacional protegido no longo prazo	➤ Fomentar a opinião pública a favor das Unidades de Conservação
Componente 2 – Gestão integrada de paisagens visando conectividade				
2.1	Desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis	Qualificação de técnicos na área de sistemas produtivos sustentáveis	➤ Aumento na produtividade agrícola e silvícola	➤ Multiplicação dos cursos de capacitação e treinamento
		Apoio à utilização de sistemas agroflorestais (SAFs) e práticas agrícolas sustentáveis	➤ Maior proteção da floresta ➤ Segurança alimentar da população local	➤ Ampla disseminação dos resultados dos SAFs exitosos
2.2	Apoio à consolidação de cadeias produtivas	Elaboração e implantação de Planos de Negócio para cadeias produtivas incipientes	➤ Melhoria no valor agregado e no escoamento da produção	➤ Replicação de casos de sucesso

		Estabelecimento e implementação de Acordos Comunitários de Pesca	➤ Aumento dos estoques pesqueiros ➤ Garantia de direitos de pesca ➤ Fortalecimento da segurança alimentar	➤ Regulamentação dos Acordos de Pesca por meio de Portarias Normativas do Órgão Ambiental
		Aumentar a produtividade das cadeias produtivas consolidadas	➤ Aumento na renda da população local	➤ Fomento de sistemas de microcrédito
2.3	Estruturação da cadeia de recuperação da vegetação nativa	Capacitação de agricultores e técnicos em práticas de recuperação	➤ Setor de assistência técnica e extensão rural fortalecido	➤ Ampliação do escopo das ações de capacitação
		Consolidação da cadeia de recuperação da vegetação nativa (coleta de sementes; estruturação de viveiros etc.)	➤ Expansão da área reflorestada ➤ Valorização das espécies nativas	➤ Desenvolver um sistema e ferramentas para monitoramento do reflorestamento
		Recuperação de áreas degradadas com vegetação nativa (incluindo as áreas alagáveis e margens de rios)	➤ Maior conectividade biológica de alta qualidade entre Áreas Protegidas	➤ Favorecer áreas que criem corredores entre florestas preservadas
2.4	Fortalecimento da gestão integrada de Áreas Protegidas	Estruturação dos Núcleos de Gestão Integrada (NGI)	➤ Superação dos efeitos nocivos da fragmentação de habitats	➤ Estabelecimento de marcos administrativos apropriados para os mosaicos
		Estruturação dos Arranjos de Apoio Mútuo (APM)	➤ Melhor eficiência e maximização de recursos para a conservação ambiental	➤ Disseminação de arranjos inovadores de gestão
Componente 3 – Políticas e Planos voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa				
3.1	Fortalecimento da implementação de instrumentos legais			
3.1.1	Fortalecimento da implementação do Código Florestal	Implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA)	➤ Aumento no número das propriedades rurais com regularização ambiental	➤ Incrementar a fiscalização de terras sem regularização ambiental
		Implementação e validação do Cadastro Rural Ambiental (CAR)	➤ Dados do CAR ajudam no planejamento e fiscalização ambiental	➤ Divulgação estratégica dos dados do CAR

			Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA)	➤ Maior número de agricultores fazendo ações de recuperação e com acesso ao crédito	➤ Identificação e replicação das técnicas de recuperação mais efetivas
	3.1.2	Fortalecimento da implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg)	Apoio à estruturação da “Aliança pela Restauração na Amazônia”	➤ Escala da restauração florestal qualificada e ampliada	➤ Criação de uma rede ambiental de proprietários em áreas privadas
			Subsidiar processos de implementação, monitoramento, avaliação e revisão da Proveg	➤ Implantação acelerada das espécies arbóreas utilizadas no manejo florestal	➤ Desenvolver um sistema e ferramentas para monitoramento do reflorestamento
	3.1.3	Fortalecimento da implementação da Gestão de Florestas Públicas	Elaboração de Planos de Manejo das Florestas Nacionais	➤ Planejamento resulta em melhor eficiência na exploração florestal	➤ Sistematização dos resultados obtidos
			Estudos que subsidiam a elaboração dos Editais de Concessão Florestal	➤ Inventários identificam melhores espécies arbóreas para exploração	➤ Uso dos resultados para a definição de quantidades e cronologias sustentáveis
			Modelos elaborados para concessões florestais para reflorestamento em florestas públicas degradadas e/ou desmatadas	➤ Aperfeiçoamento do sistema de concessões gera novas alternativas de renda	➤ Sistema integrado de monitoramento das concessões florestais
	3.1.4	Fortalecimento da implementação das Políticas Estaduais	Apoio às políticas ambientais e instrumentos de ordenamento territorial em quatro estados	➤ Políticas incentivam práticas mais sustentáveis no uso dos recursos naturais	➤ Incorporação das novas políticas no nível municipal
3.2		Monitoramento da restauração florestal	Aperfeiçoamento da metodologia da TerraClass Amazônia	➤ Informações e mapas sobre recuperação vegetal amplamente disponíveis	➤ Dados do monitoramento alimentam outras bases de dados ambientais
			Desenho e implementação de uma plataforma nacional de planejamento espacial e monitoramento	➤ Informações da plataforma são utilizadas no planejamento territorial	➤ Integração da Plataforma no Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros
3.3		Incentivos financeiros para	Adaptação do Plano ABC, Pronaf, BNDES Florestal e outros programas	➤ Maior acesso dos agricultores aos mecanismos financeiros	➤ Ampla divulgação dos programas aos produtores

	restauração no longo prazo	Promover novos mecanismos financeiros		
Componente 4 – Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto				
4.1	Capacitação e Cooperação	Capacitação intersetorial e inter- <i>stakeholder</i>	➤ Maior integração entre ações institucionais e cooperação entre agentes	➤ Redes estabelecidas promovem políticas públicas regionais
		Cooperação Regional	➤ Redes de cooperação regional incrementam a eficiência das ações de conservação	➤ Elaboração de projetos de alcance pan-amazônico
4.2	Gerenciamento do Projeto	Coordenação interinstitucional no gerenciamento do projeto	➤ Melhoria da competência gerencial contribui para o alcance das metas de conservação ambiental do projeto	➤ Melhores práticas gerenciais são adotadas para o gerenciamento de outros projetos

3.4.3. Identificação e análise dos potenciais impactos negativos

O Quadro nº 5 identifica os principais impactos negativos que as ações do projeto podem gerar, todos eles classificados como de “baixo impacto”. Para cada impacto identificado, delineiam-se medidas desenhadas a prevenir e/ou mitigar seus efeitos negativos. O projeto não contempla a geração de impactos negativos cumulativos.

QUADRO 5:**POTENCIAIS IMPACTOS NEGATIVOS COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO**

Nº	Tema	Ações	Potenciais impactos negativos	Medidas de prevenção/mitigação
Componente 1 – ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA (ARPA)				
1.1	Criação de novas Unidades de Conservação	Criação de três milhões de ha de Unidades de Conservação	➤ Novas UCs podem restringir práticas de produção, coleta, caça e pesca da população local	➤ Participação da população local nos processos da criação para atenuar e resolver os conflitos mediante o uso da Matriz de Processos
1.2	Consolidação de Áreas Protegidas	Manejo efetivo consolidado para 60 milhões de ha de UCs do ARPA	➤ Abertura de trilhas provoca supressão da vegetação ➤ Construção de infraestrutura para sedes da UC, postos de vigilância, centros de visitação e ações de turismo ➤ Lixo produzido na realização das ações de manejo, vigilância e visitação ➤ Aumento na utilização de combustível para voadeiras	➤ Capacitação de técnicos para a abertura de ramais com baixo impacto ➤ Reciclar os resíduos e materiais utilizados ➤ Respeitar as normas técnicas da construção civil e as diretrizes e da Lei 9.985/2000 e do ICMBio ➤ Evitar interferências em ambientes frágeis e corpos d’água ➤ Incluir projetos de drenagem e saneamento sempre que relevante ➤ Otimizar a quantidade de deslocamentos necessários
1.3	Manutenção de Áreas Protegidas	Apoio à elaboração e implantação dos Planos de Manejo das UCs		
1.4	Coordenação e gerenciamento do ARPA	Gerenciamento e comunicação fortalecidos para o ARPA		
1.5	Sustentabilidade de longo prazo para UCs do ARPA	Assegurar a sustentabilidade financeira do sistema de UCs		
Componente 2 – Gestão integrada de paisagens visando conectividade				
2.1	Desenvolvimento de sistemas produtivos	Qualificação de técnicos na área de sistemas produtivos sustentáveis	➤ Falhas nas cadeias de valor podem produzir perdas para os	➤ Plano de manejo para a coleta de recursos florestais não madeireiros

	sustentáveis	Apoio à utilização de sistemas agroflorestais (SAFs) e práticas agrícolas sustentáveis	produtores	➤ Sistema de monitoramento dos estoques ambientais ➤ Processos transparentes e inclusivos na tomada de decisões que levem em conta as necessidades dos mais vulneráveis ➤ Reciclar os resíduos ou retirar e depositá-los em locais apropriados ➤ Estudos de mercado levem em consideração os impactos cumulativos na região para a manutenção de corredores
2.2	Apoio à consolidação de cadeias produtivas	Elaboração e implantação de Planos de Negócio para cadeias produtivas incipientes Estabelecimento e implementação de Acordos Comunitários de Pesca Aumentar a produtividade das cadeias produtivas consolidadas	➤ Esgotamento dos estoques ambientais pela superprodução ➤ Acordos de Pesca podem restringir acesso a recursos pesqueiros pelos grupos mais vulneráveis ➤ Máquinas de beneficiamento podem gerar resíduos	
2.3	Estruturação da cadeia de recuperação da vegetação nativa	Capacitação de agricultores e técnicos em práticas de recuperação Consolidação da cadeia de recuperação da vegetação nativa (coleta de sementes; estruturação de viveiros etc.) Recuperação de áreas degradadas com vegetação nativa (incluindo as áreas alagáveis e margens de rios)	➤ Resíduos de construção e reforma ➤ Pragas e parasitos não controlados ameaçam a vegetação nativa ➤ Uso indevido de substâncias químicas contamina o ambiente ➤ Falta de treinamento dos técnicos de ATER em práticas produtivas ecológicas pode comprometer a sustentabilidade das ações	➤ Reciclar os resíduos ou retirar e depositá-los em locais apropriados ➤ Sistema de controle de pragas e parasitos instalado em consonância com as salvaguardas do projeto ➤ Diretrizes de sustentabilidade para uso e gestão de produtos químicos, gestão de resíduos e gestão de recursos hídricos ➤ Treinamento para técnicos agrícolas e florestais em temas da sustentabilidade e controle de pragas com base agroecológica
2.4	Fortalecimento da gestão integrada de Áreas Protegidas	Estruturação dos Núcleos de Gestão Integrada (NGI) Estruturação dos Arranjos de Apoio Mútuo (APM)	➤ Desmatamento nas áreas do entorno das UCs rompe a conectividade biológica ➤ Falta de colaboração interinstitucional compromete as ações de gestão	➤ Eliminação das redundâncias no sistema de gestão integrada de UCs ➤ Apoio a atividades de reflorestamento, combinadas com agrofloresta, para os proprietários de terras privadas ➤ Capacitação de produtores e/ou assistentes técnicos rurais em metodologias produtivas sustentáveis

Componente 3 – Políticas e Planos voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa					
3.1	Fortalecimento da implementação de instrumentos legais				
	3.1.1	Fortalecimento da implementação do Código Florestal	Implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA)	➤ Resistência dos proprietários ao cadastramento e regularização ambiental pode aumentar as tensões na região ➤ Falta de dados fidedignos sobre as áreas florestadas e as APPs em propriedades privadas podem comprometer a validade do CAR ➤ Falta de dados fidedignos sobre a sustentabilidade da exploração de espécies alvo pode comprometer a sustentabilidade de planos de manejo das Florestas Nacionais e editais de concessão florestal	➤ Todas as concessões florestais seguirão os procedimentos estabelecidos em OP 4.36 do Banco Mundial com um enfoque especial na certificação independente ➤ Técnicos capacitados sobre os procedimentos do OP 4.36 do Banco Mundial ➤ Técnicos capacitados devem ressaltar os benefícios do PRA, CAR e PRADA para os proprietários ➤ Sistematização dos dados do CAR pode aumentar a eficiência e eficácia da implementação dos programas ➤ As medidas de mitigação devem incentivar o uso de espécies nativas e o não-uso de espécies potencialmente invasoras ➤ Assegurar que os planos de manejo e as concessões incorporam os princípios de sustentabilidade ecológica na exploração florestal
			Implementação e validação do Cadastro Rural Ambiental (CAR)		
			Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA)		
	3.1.2	Fortalecimento da implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg)	Apoio à estruturação da “Aliança pela Restauração na Amazônia”		
			Subsidiar processos de implementação, monitoramento, avaliação e revisão da Proveg		
	3.1.3	Fortalecimento da implementação da Gestão de Florestas Públicas	Elaboração de Planos de Manejo das Florestas Nacionais		
			Estudos que subsidiam a elaboração dos Editais de Concessão Florestal		
			Modelos elaborados para concessões florestais para reflorestamento em florestas públicas degradadas e/ou desmatadas		
	3.1.4	Fortalecimento das Políticas Estaduais	Apoio às políticas ambientais e instrumentos de ordenamento territorial em quatro estados		
3.2	Monitoramento da restauração florestal		Aperfeiçoamento da metodologia da TerraClass Amazônia	➤ Não identificado	
			Desenho e implementação de uma		

		plataforma nacional de planejamento espacial e monitoramento		
3.3	Incentivos financeiros para restauração no longo prazo	Adaptação do Plano ABC, Pronaf, BNDES Florestal e outros programas	➤ Mal manejo financeiro pelos produtores pode incentivar práticas não sustentáveis	➤ Treinamento de produtores na gestão de crédito e outras formas de financiamento ➤ Um sistema robusto de monitoramento do uso dos mecanismos financeiros
		Promover novos mecanismos financeiros		
Componente 4 – Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto				
4.1	Capacitação e Cooperação	Capacitação intersetorial e inter-stakeholder	➤ Não identificado	
		Cooperação Regional		
4.2	Gerenciamento do Projeto	Coordenação interinstitucional no gerenciamento do Projeto		

4. POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS

O projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia-Brasil dá continuidade e amplia o Programa ARPA que vem funcionando desde 1998. Nesse tempo, o ARPA elaborou e consolidou um conjunto robusto de salvaguardas socioambientais que formam parte dos procedimentos operativos do FUNBIO, instituição administradora deste projeto. O projeto incorpora vários elementos dessas políticas de salvaguardas e atualiza outros elementos para atender às suas novas esferas de atuação. Cada política de salvaguarda tem um conjunto de diretrizes que deve orientar as ações a serem realizadas pelo projeto.

O Quadro nº 6 lista as principais políticas de salvaguardas e indica sua aplicabilidade ou não para o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia-Brasil.

Quadro 6: Políticas de salvaguardas acionadas para o Projeto

Políticas de salvaguardas	Sim	Não
Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01)	X	
Habitats Naturais (OP/BP 4.04)	X	
Manejo Integrado de Pragas (OP 4.09)	X	
Povos Indígenas (OP/BP 4.10)	X	
Patrimônio Físico-Cultural (OP/BP 4.11)	X	
Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12)	X	
Gênero e Desenvolvimento (OP/BP 4.20)	X	
Florestas (OP/BP 4.36)	X	
Segurança de Barragens (OP/BP 4.37)		X
Projetos em Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50)	X	
Projetos em Áreas Disputadas (OP/BP 7.60)		X

A responsabilidade para a implementação e monitoramento das Políticas de Salvaguardas é compartilhada entre os distintos níveis administrativos do projeto, sendo que os gestores das Unidades de Conservação, que estão mais próximos à execução na ponta das atividades, junto com seus respectivos Conselhos Gestores, representam um primeiro nível de controle. Um segundo nível de responsabilidade corresponde às distintas entidades implementadoras do projeto: ICMBio; Órgãos Estaduais do Meio Ambiente; Serviço Florestal Brasileiro. Um terceiro nível de responsabilidade para garantir a adequada implementação das políticas de salvaguardas são as três organizações administrativas do projeto: Funbio; Unidade de Coordenação do Projeto do MMA; e Conservação Internacional-Brasil. Finalmente, um quarto nível de controle consiste do Comitê do Programa, instância deliberativa do projeto, que é constituído mediante Decreto Federal e composto por 12 membros do governo, da sociedade civil e do setor privado (veja organograma acima).

Apresenta-se a seguir uma relação das Políticas de Salvaguardas a serem adotadas pelo projeto.

4.1. Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01)

Um Diagnóstico Socioambiental foi realizado para o projeto. O Diagnóstico compreendeu um estudo independente e analisou o contexto e a solidez socioambiental do projeto, identificando os potenciais impactos positivos e delineando medidas de intensificação (veja Quadro 4). O Diagnóstico detalhou os potenciais efeitos adversos, razoavelmente previsíveis, das ações propostas ao meio ambiente, e foi usado como base para a definição dos cursos de ação para prevenir, minimizar, mitigar e monitorar impactos adversos. Todos os impactos negativos previstos foram classificados como de “baixo impacto” (veja Quadro 5).

O detalhamento dos impactos e das suas respectivas medidas somente pode ser determinado caso por caso mediante uma análise da situação socioambiental específica de cada UC ou região onde as atividades serão realizadas. O Anexo 1 apresenta o formulário “Lista de Verificação Socioambiental” que deve ser preenchida e avaliada pelos gestores do projeto antes da implementação das atividades de cada componente. Uma vez identificados os potenciais impactos, os gestores devem elaborar propostas de medidas para a intensificação dos impactos positivos e a prevenção ou mitigação dos impactos negativos conforme orientação dos Quadros 3 e 4 e diretrizes das salvaguardas.

4.2. Habitats Naturais (OP/BP 4.04)

O projeto compromete-se a assegurar que o desenvolvimento ambientalmente sustentável seja promovido através do apoio à gestão sustentável, proteção, conservação, manutenção e reabilitação de habitats naturais, bem como das funções ecossistêmicas e de biodiversidade a estes associadas. O projeto realizará ações de vigilância das áreas protegidas como parte das suas tarefas rotineiras de conservação. O projeto não participará em ações de fiscalização ambiental ou de cobrança de multas, já que isto corresponde aos agentes ambientais do IBAMA ou à Polícia Federal.

Diretrizes:

- Através do uso do Diagnóstico Socioambiental, o projeto emprega uma abordagem de precaução e ecossistêmica para a conservação dos recursos naturais, bem como para a gestão do desenho do projeto, ponderando os benefícios esperados do projeto contra os potenciais custos ambientais.
- A metodologia de Diagnóstico Socioambiental e a aplicação do formulário da Lista de Verificação Socioambiental são utilizadas para rastrear, o quanto antes, possíveis impactos sobre a saúde e a qualidade do ecossistema, bem como sobre os direitos e bem-estar de populações dependentes da floresta.
- O projeto divulga esboços de planos de mitigação para as principais partes interessadas em tempo hábil, envolvendo-os da melhor forma possível na concepção do projeto, implementação, monitoramento e avaliação, incluindo o acesso anterior aos planos de mitigação.
- Em nenhuma circunstância o projeto se envolve ou financia atividades que levam à conversão ou degradação de habitats naturais críticos, incluindo áreas de floresta.

- Nos casos raros em que o projeto considerar apoiar uma atividade que afete negativamente habitats naturais não críticos, o resultado do preenchimento da Lista de Verificação Socioambiental ajuda a ponderar ações alternativas e a orientar medidas de mitigação.
- A preferência no desenho do projeto é dada para locações de infraestrutura física em terras que já tenham sido convertidas para outros usos.

O texto integral desta política de salvaguarda vigente - “Procedimentos Operacionais para Proteção de Habitats Naturais” (Funbio PO-04) – consta no Anexo 2.

4.3. Manejo de Pragas (OP 4.09)

As políticas e práticas do projeto asseguram que os riscos ambientais e de saúde associados ao uso de pesticidas sejam minimizados e geridos através da adoção de práticas de gestão de pragas seguras, eficazes e ambientalmente adequadas.

Diretrizes:

- O projeto promove práticas e mecanismos para controle de pragas que utilizam métodos de gestão biológica e ambiental ecológicos, reduzindo a dependência de pesticidas químicos sintéticos.
- A análise da possível necessidade de práticas de manejo de pragas é parte integrante da metodologia da Lista de Verificação Socioambiental.
- O projeto promove o desenvolvimento da capacidade institucional de seus parceiros para a utilização do Manejo Integrado de Pragas e do Manejo Integrado de Vetores.
- O projeto divulga esboços de planos de mitigação sobre manejo de pragas para os principais *stakeholders*, em tempo hábil, antes do início da análise do projeto.
- O projeto segue as recomendações e orientações descritas no Código Internacional de Conduta para a Distribuição e Utilização de Pesticidas (Roma, 2003), da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), no que concerne a aquisição, manipulação e aplicação de pesticidas em projetos que envolvem o controle de pragas.

O texto integral desta política de salvaguarda vigente - “Procedimentos Operacionais para Manejo de Pragas” (Funbio PO-07) – consta no Anexo 3.

4.4. Patrimônio Físico-Cultural (OP/BP 4.11)

As políticas do projeto asseguram a preservação de recursos culturais físicos, evitando a sua destruição ou dano, incluindo sítios arqueológicos, paleontológicos, históricos, arquitetônicos e sagrados, em plena conformidade com os padrões brasileiros de preservação histórica.

Diretrizes:

- O projeto consulta as populações locais e os principais *stakeholders* para documentar a presença e a importância de recursos culturais físicos.

- Se possível, o projeto evita implementar atividades que podem causar danos significativos a recursos culturais físicos utilizando, quando apropriado, pesquisas de campo com especialistas qualificados.
- O projeto promove a análise de alternativas viáveis de projeto para evitar, minimizar ou compensar impactos adversos e estimular impactos positivos sobre recursos culturais físicos, através do desenho das atividades e escolha do local da sua implementação.
- O projeto exige planos de gestão e conservação prévios, por parte dos executores do projeto em campo, para lidar adequadamente com ocasionais achados de recursos culturais físicos.
- Em caso de um achado de recursos culturais físicos, o projeto exige a divulgação de um esboço de planos de mitigação aos principais *stakeholders*, em tempo hábil.

O texto integral desta política de salvaguarda vigente - “Procedimentos Operacionais para Recursos Culturais Físicos” (Funbio PO-05) – consta no Anexo 4.

4.5. Gênero e Desenvolvimento (OP/BP 4.20)

O projeto busca integrar os avanços na igualdade de gênero e fornecer oportunidades para a participação plena das mulheres e dos homens na realização das suas atividades. Mulheres e homens serão encorajados a participar em forma igualitária nos diálogos e nas consultas públicas do projeto e na conformação dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação. O projeto conta com estruturas internas para o monitoramento de questões de gênero dentro de cada componente e vai elaborar políticas de ação proativa para alcançar maior igualdade de gênero em suas atividades.

Diretrizes:

- O projeto rejeita todas as formas de preconceito de gênero e discriminação em suas operações.
- O projeto promove uma política proativa de integração de gênero na concepção e implementação das atividades a serem realizadas, usando uma variedade de métodos.
- O projeto pretende ajudar a construir uma maior compreensão entre os seus funcionários e parceiros sobre as dimensões essenciais de gênero envolvidas na promoção de sustentabilidade ambiental.
- O projeto repudia remunerações desiguais para trabalhos equivalentes entre homens e mulheres.
- O projeto segue as diretrizes da Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas (1948) e da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979).

4.6. Povos Indígenas (OP/BP 4.10)

O projeto irá trabalhar em colaboração com povos indígenas na realização de seus objetivos, sempre que apropriado. Em adição das diretrizes indicadas a seguir, o projeto

elaborou um Marco de Políticas com Povos Indígenas que orientará todas as ações que envolvem relacionamentos com povos indígenas.

Diretrizes:

- O projeto reconhece a importância dos povos indígenas para o desenvolvimento social e cultural, bem como para a sustentabilidade ambiental, da sociedade brasileira como um todo.
- O projeto promove o respeito aos seus direitos e modos de vida com base na dignidade, aspirações e cultura dos grupos afetados.
- Todas as atividades do projeto que envolvem ou impactam povos indígenas devem receber o apoio formal da sua organização representativa, obtido mediante um processo de consulta culturalmente apropriada.
- O projeto reconhece a importância dos saberes e técnicas tradicionais na gestão de recursos naturais e estimulará seu uso no cumprimento das metas do projeto.
- Os processos de capacitação do projeto envolvendo povos indígenas devem levar em conta suas práticas ambientais tradicionais.
- O projeto deve antecipar e evitar os impactos negativos sobre as comunidades indígenas. Quando os impactos negativos forem inevitáveis, o projeto deve indicar como vai minimizar, restaurar e/ou compensar esses impactos em proporção à natureza e escala de tais impactos, considerando a vulnerabilidade das comunidades afetadas e de uma maneira culturalmente apropriada.
- Se for determinado que exista um potencial de benefícios diretos resultantes do projeto para os Povos Indígenas, então mecanismos específicos para a geração e distribuição equitativa dos benefícios sociais e econômicos de uma maneira culturalmente apropriada devem ser desenvolvidos de forma colaborativa entre o implementador do projeto e as instituições que representam os povos indígenas.
- O projeto apoia a participação ativa de homens e mulheres e de pessoas de diferentes faixas etárias quando se trabalha com povos indígenas, de maneira a respeitar as tradições culturais e sociais da comunidade indígena.

4.7. Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12)

O projeto evita o reassentamento involuntário em virtude da tomada involuntária de terras. O projeto evita o deslocamento de pessoas. O projeto minimiza os impactos adversos decorrentes da restrição ao acesso a recursos naturais em virtude da criação e consolidação de áreas protegidas.

Diretrizes:

- Todas as alternativas viáveis de desenho do projeto são consideradas para evitar o reassentamento involuntário.
- Através do acesso ao censo e ao levantamento de dados socioeconômicos, utilizando a metodologia de Diagnóstico Socioambiental, o projeto avalia os impactos econômicos e sociais potenciais que podem ser causados pela restrição involuntária ao acesso a parques ou áreas protegidas legalmente estabelecidas.
- Para ações que envolvem a restrição involuntária de acesso a recursos em parques ou áreas protegidas legalmente estabelecidas, o projeto realiza consultas com as

comunidades locais e os *stakeholders* afetados, para discutir como substituir de forma satisfatória esses recursos.

- Em casos de criação de Unidades de Conservação que tenham populações humanas em seu território, o projeto deve priorizar a criação de UCs de Uso Sustentável.
- Para casos de divergências sobre o acesso e uso de recursos pesqueiros, o projeto estimulará os diálogos e negociações necessários para a confecção e aprovação de Acordos Comunitários de Pesca. As normas a serem adotados para firmar os acordos de pesca constam no Matriz de Processo.

O texto integral desta política de salvaguarda vigente - “Procedimentos Operacionais para Reassentamento Involuntário” (Funbio PO-06) – consta no Anexo 5.

4.8. Florestas (OP/BP 4.36)

As atividades florestais têm como metas gerar benefícios socioeconômicos coletivos e ambientais para as comunidades amazônicas e contribuir para a conservação ambiental dos ecossistemas florestais. O projeto beneficiará da longa e rica experiência de manejo florestal no Brasil e será implementado dentro das políticas e programas de recuperação da vegetação nativa e de manejo florestal comunitário e familiar recentemente promulgados no plano federal (veja Quadro nº 2).

No setor florestal, o projeto privilegiará ações de manejo florestal comunitário e familiar (incluindo o manejo dos produtos florestais não madeireiros), a implantação de sistemas agroflorestais e o reflorestamento de áreas degradadas.

Diretrizes:

- Promover o desenvolvimento sustentável, por meio do uso múltiplo dos recursos naturais, bens e serviços das florestas.
- A floresta é considerada um investimento, assumindo que o planejamento adequado das atividades garante maiores chances da floresta se recuperar até o próximo ciclo de corte.
- A atividade florestal deve contribuir com a pesquisa científica relacionada ao manejo florestal sustentável de florestas tropicais da Amazônia.
- As atividades exploratórias visam diminuir os danos à vegetação remanescente, usando máquinas e equipamentos apropriados, além de trabalhadores treinados para o corte, arraste e monitoramento da exploração.

Restrições:

- É vedado o corte e comercialização de espécies ameaçadas de extinção ou com algum tipo de regulamentação sobre sua exploração para a Amazônia, apresentada na Instrução Normativa nº 6, de 23 de setembro de 2008, do MMA.
- Além das espécies protegidas por lei, serão protegidos os indivíduos de qualquer espécie que forem identificados como hospedeiros fixos de fauna, como por exemplo, gaviões, araras, e outros. Essas árvores não serão objeto de exploração.
- Em nenhuma instância o trabalho infantil será utilizado no processo de produção e comercialização florestal.

- O uso do trabalho forçado em qualquer instância da cadeia de produção e comercialização de produtos florestais é vedado. Além do mais, o projeto colaborará com a legislação dedicada à eliminação do trabalho forçado tal como indicado no Artigo 149 do Código Penal, atualizado por meio da Lei 10.803/2003, e com o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, estabelecido pelo Decreto 1.538/1995.

4.8.1. Florestas Nacionais

A Floresta Nacional (FLONA) é categorizada pelo SNUC como Unidade de Conservação de Uso Sustentável. A Floresta Nacional compreende área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

O processo de concessões florestais nas Florestas Nacionais é incipiente ainda, sendo que essa situação oferece grandes oportunidades para a experimentação e construção de novas modalidades sustentáveis de exploração florestal. Uma modalidade inovadora e promissora deste projeto é o desenvolvimento de modelos de concessões de reflorestamento para florestas públicas degradadas e/ou desmatadas. Nesses casos, a outorga da concessão serve tanto para a recuperação da floresta nativa quanto para a geração de renda.

O projeto não vai apoiar a exploração comercial de madeira em grande escala. As ações do projeto no referente às FLONAS e outras florestas públicas concentram-se nas múltiplas fases preparatórias a serem cumpridas antes de começar a exploração madeireira com a meta de preparar as FLONAs para uma fase de exploração florestal no futuro.

As principais atividades previstas no projeto para as florestas nacionais são: (i) a elaboração de planos de manejo para florestas com potencial para concessões; (ii) estudos de viabilidade econômica e produtiva; (iii) treinamento de para-botânicos para o melhoramento dos inventários florestais; e (iv) o estabelecimento de mecanismos para o monitoramento e rastreamento da madeira mediante *chips* e códigos de barra. Todos os planos e protocolos a serem elaborados pelo projeto seguirão os procedimentos estabelecidos pelo OP 4.36 do Banco Mundial, inclusive os distintos processos da certificação florestal.

Diretrizes:

- As concessões florestais somente serão outorgadas a Florestas Nacionais que tenham um plano de manejo aprovado e em implementação.
- As concessões florestais devem ser cadastradas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP).
- As concessões florestais devem ser habilitadas no Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF).
- O planejamento da atividade florestal deve incluir estudos de mercado para produtos e serviços gerados pelas florestas.
- As atividades florestais de geração de renda devem ter um plano de monitoramento e de sustentabilidade.

- Apoiar ações de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica para a implementação de atividades florestais, com ênfase no manejo florestal.
- Promover a modalidade de concessões de reflorestamento como prática de recuperação florestal.

4.8.2. Manejo Florestal Comunitário e Familiar

Para os efeitos deste projeto, considera-se Manejo Florestal Comunitário e Familiar a execução de planos de manejo realizada pelos povos e comunidades tradicionais ou, em conformidade com a nomenclatura adotada no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, pela população tradicional, para obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema. No intuito de reduzir os riscos socioambientais, as atividades de manejo florestal comunitário e familiar do projeto serão: (i) apoiadas em Reservas Extrativistas, Florestas Nacionais e Assentamentos Rurais onde existam normas estabelecidas de exploração florestal nos seus respectivos planos de manejo ou utilização; e (ii) realizadas em sintonia com o Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PMCF) que é administrado conjuntamente pelos Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e do Desenvolvimento Agrário (MDA).

Diretrizes:

- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, por meio do incremento de renda financeira das famílias e investimentos em benefícios coletivos para a comunidade.
- Estimular a diversificação produtiva e a agregação de valor à produção florestal de base comunitária e familiar.
- Identificar e valorizar as diversas formas de organização social, cultural e produtiva das comunidades, visando o respeito às especificidades dos beneficiários e dos ecossistemas.
- Contribuir para a capacitação e autonomia para gestão do empreendimento florestal comunitário em todas as etapas do manejo florestal, desde o planejamento até a comercialização.
- Promover o acesso das comunidades aos institutos jurídicos que permitam a regularização da posse e do uso das áreas ocupadas nas florestas da União, quando este uso for permitido pela legislação em vigor.

Técnicas:

- Fomentar a elaboração e implementação de planos de manejo como instrumentos aptos a orientar os manejadores na gestão adequada da produção sustentável.
- Promover a assistência técnica e extensão rural adaptadas ao manejo florestal comunitário e familiar.
- Promover a certificação ambiental e de procedência da madeira e dos produtos florestais não madeireiros.

- Promover a educação ambiental como instrumento de capacitação e orientação da juventude rural, visando estimular a sua permanência na produção familiar, de modo a assegurar o processo de sucessão.
- Fomentar a pesquisa, ao desenvolvimento e a apropriação de tecnologias pelos beneficiários.
- Gerar informações para políticas públicas relacionadas ao manejo florestal comunitário em florestas públicas brasileiras.

4.8.3. Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros

A extração ou coleta de Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM) é uma prática tradicional para muitas comunidades amazônicas. A coleta dos PFNM faz parte de seu calendário produtivo e contribui para sua segurança alimentar e a geração de renda. Essas atividades são consideradas, segundo a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de baixo impacto ambiental e de interesse social, pois não descaracterizam a cobertura vegetal nativa existente nem prejudicam a função ambiental da área. Excetuando a fauna, os PFNM são recursos/produtos biológicos que não a madeira que podem ser obtidos das florestas para subsistência e/ou para comercialização. PFNMs descrevem uma ampla gama de produtos incluindo plantas medicinais, fibras, resinas, tipos de látex, óleos, gomas, frutas, castanhas, alimentos, temperos, tinturas, materiais para construção, rattan e bambu. Estudos de mercado para os produtos de maior interesse devem ser realizados antes da tomada de decisão sobre quais PFNMs a comunidade deseja manejar e comercializar.

Todas as atividades a serem realizadas com PFNM e com produtos pesqueiros dentro do marco do projeto acontecerão em pequena escala no nível da comunidade e não contemplam o processamento semi-industrial ou industrial de produtos. Caso o apoio do projeto inclua a construção de galpão ou alguma outra estrutura de armazenamento ou processamento, a planta da estrutura deve considerar a saúde e segurança do trabalhador e as condições sanitárias regulamentárias, e o processo de construção deve seguir boas práticas de sustentabilidade, bem como as normas do ICMBio para construção em Unidades de Conservação. Caso o apoio do projeto inclua a aquisição de algum equipamento, máquina ou veículo para a atividade de extrativismo ou processamento de produtos florestais não madeireiros, esta deve ser acompanhada (i) do fornecimento do EPI necessário para operação do equipamento, máquina ou veículo; (ii) de capacitação para sua operação adequada, incluindo manutenção e descarte adequado de embalagens de óleo e similares; e (iii) quando de operação comunitária, sua entrega deve ser acompanhada da assinatura de acordo de uso e manutenção pelos beneficiários.

4.8.4. Sistemas Agroflorestais

Os Sistemas Agroflorestais (SAFs) são sistemas baseados na dinâmica, na ecologia e na gestão dos recursos naturais que, por meio da integração de árvores na propriedade e na paisagem agrícola, diversificam e sustentam a produção com maiores benefícios sociais, econômicos e ambientais para todos aqueles quem usam o solo em diversas escalas. O uso de sistemas agroflorestais está previsto no novo Código Florestal para a proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente (APPs), reserva legal e para recuperação da cobertura vegetal nativa e de suas funções ecossistêmicas, com programas

e linhas de financiamento específicos. Os SAFs oferecem uma alternativa ambientalmente positiva quando comparados a outras formas de uso da terra da Amazônia: diminuem as taxas de conversão de habitats naturais para outras atividades agropecuárias; criam distintas camadas de vegetação entre remanescentes de habitats, que promovem a conectividade entre fragmentos da floresta; e provêm habitats para espécies que são tolerantes a certo nível de perturbação ambiental.

4.9. Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50)

Numerosos corpos d'água presentes na região onde o projeto atuará são considerados águas internacionais conforme a definição da salvaguarda de Projetos em Hidrovias Internacionais (OP/BP 7.50), que trata da prevenção de impactos sobre corpos d'água trans-fronteiriços. As ações do projeto trarão grandes benefícios para os ambientes aquáticos em sua área de influência por meio da proteção das florestas que os rodeiam e nenhum impacto negativo é esperado como resultado do projeto sobre a qualidade ou quantidade da água ou sobre a biodiversidade aquática.

Entretanto, essa salvaguarda foi acionada porque algumas ações que serão apoiadas pelo projeto poderão utilizar quantidades limitadas de água (rega de mudas) ou atuar em ambientes aquáticos (manejo sustentável de estoques pesqueiros) que são considerados águas internacionais.

Como parte das atividades de reflorestamento, o projeto apoiará a produção de mudas em viveiros comunitários. Embora essa produção possa depender da chuva durante a maior parte do ano, é possível que nos períodos secos seja necessário regar as mudas, utilizando para isso quantidades limitadas da água amplamente disponível nos cursos d'água da região.

O manejo de recursos pesqueiros ocorrerá dentro de Unidades de Conservação de uso sustentável (RESEX e RDS), envolvendo o levantamento de estoques existentes de espécies nativas e limites permitidos para extração, definição de direitos e articulação de pescadores tradicionais com o propósito de estabelecer acordos comunitários de pesca, visando assegurar a sustentabilidade da atividade pesqueira dentro dessas áreas protegidas. Esse manejo configura manejo tradicional e não aquicultura, pois não envolverá a introdução de espécies exóticas, nem alimentação artificial ou instalação de tanques-rede.

Diretrizes:

- Utilizar água captada em corpos d'água naturais que compõem a Bacia Amazônica somente quando necessário e de forma e em volumes que não afetem negativamente a quantidade ou qualidade da água nessas fontes.
- As atividades de manejo sustentável comunitário de recursos pesqueiros devem necessariamente incluir o levantamento dos estoques existentes, o estabelecimento de Acordos de Pesca e a preparação de um Plano de Manejo Sustentável e Monitoramento para assegurar o baixo impacto das atividades apoiadas.

4.10. Gestão de riscos socioambientais

O Ministério do Meio Ambiente (MMA) terá a responsabilidade global para o acompanhamento, supervisão e monitoramento dos processos de gestão dos riscos

socioambientais do projeto. O MMA tem demonstrado sua capacidade nessa área em projetos anteriores financiados pelo GEF e servirá como mentor para as outras entidades executores do projeto, tais como o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), o Serviço Florestal Brasileiro (SBF), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Conservation International – Brazil (CI-Brasil), no cumprimento das ações de gestão de riscos socioambientais. Adicionalmente, o projeto terá um Plano de Apoio de Implementação (ISP) no qual o Banco Mundial, entidades públicas e outros parceiros darão o apoio técnico necessário para cumprir os objetivos do projeto numa maneira que minimiza os riscos socioambientais.

5. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta do Marco de Gestão Socioambiental (MGSA). No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta do MGSA, foram realizadas três instâncias de consulta pública:

- (1) Uma consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (FUNBIO e Conservação Internacional-Brasil) e instituição de prazo para envio de contribuições. Esta consulta pública ficou aberta online por três semanas entre 12 de maio e 05 de junho de 2017.
- (2) Uma primeira consulta pública presencial, realizada em Manaus, Amazonas, no dia 30 de maio de 2017 no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 01/2017/SBio/MMA (veja Anexo 8 – Apêndice 1) e por correio eletrônico a 34 instituições (veja Anexo 8 – Apêndice 2), incluindo instituições governamentais, da sociedade civil e de representantes de povos indígenas. A consulta contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 8 – Apêndice 3.
- (3) Uma segunda consulta pública presencial foi realizada em Rio Branco, Acre, no dia 01 de agosto de 2017 no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. A ênfase nessa consulta foi dada ao Marco de Políticas com Povos Indígenas, já que houve uma presença majoritária de participantes indígenas no evento. Adicionalmente à disponibilização de informações sobre a realização da consulta

presencial nos sítios eletrônicos do Ministério do Meio Ambiente, do Fundo Brasileiro para Biodiversidade e da Conservação Internacional, foram também enviados convites por meio do ofício circular nº 50017-MMA (veja Anexo 8 – Apêndice 4) e por correio eletrônico. A consulta contou com 32 participantes, sendo 18 indígenas, provenientes de 6 etnias e 10 terras indígenas distintas. A Ata da Consulta, indicando os principais temas abordados e os comentários acolhidos, consta no Anexo 8 – Apêndice 5.

Com base nestas consultas, várias modificações foram feitas ao Marco de Gestão Socioambiental: a descrição dos grupos sociais tradicionais foi aprimorada para melhor expressar a complexidade sociocultural da Amazônia; um item sobre turismo nas Unidades de Conservação foi adicionado à tabela de impactos positivos; a seção sobre reflorestamento foi modificada para explicar melhor essa nova modalidade de concessão florestal; definições dos termos “restauração” e “paisagem” foram incluídas no texto; outras ameaças à integridade da floresta amazônica foram incluídas no texto; um parágrafo foi acrescentado indicando como o projeto pretende coordenar os seus esforços com as outras políticas públicas para o meio ambiente; uma diretriz foi acrescentada sobre as prioridades na criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Uma tabela das contribuições consolidadas das três instâncias de consulta pública consta no Anexo 8 – Apêndice 6.

Todos os três Marcos de salvaguarda do projeto (Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas com Povos Indígenas e Matriz de Processo) são documentos públicos e estão disponíveis na página eletrônica do Programa ARPA (<http://programaarpa.gov.br/documentos-fase-iii-do-arpa/>) e na página eletrônica do FUNBIO (<https://www.funbio.org.br/projeto-paisagens-sustentaveis-amazonicas/>). Cópias eletrônicas dos documentos podem ser obtidas a partir dessas páginas. Documentos específicos (Planos de Gestão Socioambiental ou Planos com Povos Indígenas) que venham a ser preparados durante a implementação do projeto serão também disponibilizados nessas páginas.

Documento	Forma de publicação
Marco de Gestão Socioambiental	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Marco de Políticas com Povos Indígenas	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Matriz de Processo	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO.
Plano de Gestão Socioambiental	Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem oficial, apresentada durante consultas e construção participativa, publicada eletronicamente nas páginas do ARPA e FUNBIO, e distribuída para atores chave.
Plano de Gestão Socioambiental	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO
Plano com Povos Indígenas	Versão preliminar para consulta e discussão, em linguagem apropriada, apresentada durante consultas e construção participativa, e distribuída para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave.
Plano com Povos Indígenas	Documento final nas páginas eletrônicas do ARPA e FUNBIO e distribuído em forma eletrônica e/ou impressa para os povos indígenas diretamente envolvidos e atores chave.

ANEXO 1

Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - Brasil

LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Este formulário será preenchido antes da implementação das principais atividades do projeto. O preenchimento do formulário também é requerimento para as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Planos de Ação dos Povos Indígenas (PPI) e dos Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS).

Ademais, a aplicação deste formulário serve como filtragem para as atividades do projeto, tais como os impactos da criação de UCs e das atividades de apoio ao manejo sustentável de paisagens (veja Quadro 5), para verificar se deve acionar ou não as salvaguardas para: (i) Povos Indígenas, no caso de presença de povos indígenas no entorno das UCs; (ii) Reassentamento Involuntário, caso ação resulte na restrição do acesso a recursos para populações locais; (iii) Patrimônio Físico-Cultural, caso ocorra interferência com recursos culturais; (iv) Manejo de Pragas; e (v) Habitats Naturais.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, podendo ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O projeto não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 UC Proponente:

1.2 Órgão responsável pela UC:

1.3 Gestor da UC:

1.4 Comunidade envolvida:

1.5 Município:

1.6 Bacia hidrográfica:

1.7 Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes):

☐ Unidade de Conservação de Proteção Integral

☐ Unidade de Conservação de Uso Sustentável

☐ Entorno da UC proponente

☐ Terra Indígena

☐ Projeto de Assentamento

☐ Outro _____

1.8 Principais objetivos da proposta: _____

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:

2.1 A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?

☐ Não

☐ Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)

2.2 Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)?

☐ Não

☐ Sim, especificar: _____

Situação atual de conservação:

☐ Conservado

☐ Medianamente conservado

☐ Degradado, tipo de degradação: _____

2.3 A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade? (consultar lista do MMA de áreas prioritárias)

☐ Não

☐ Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)

2.4 Uso atual da área onde será implantada a ação proposta (marcar todas as opções relevantes):

☐ Conservação

☐ Agricultura de ciclo curto

☐ Cultura perene

☐ Floresta plantada

☐ Pecuária

☐ Piscicultura

☐ Extrativismo

☐ Área abandonada

☐ Floresta nativa

☐ Outra _____

2.5 A área onde se insere a ação proposta contém locais sagrados ou outro tipo de patrimônio físico-cultural?

☐ Não

☐ Sim, descrever: _____

3. CARACTERÍSTICAS DA VEGETAÇÃO:

3.1 Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?

☐ Não

☐ Sim, descrever: _____

3.2 Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência da ação proposta?

☐ Não

☐ Sim, especificar: _____

3.3 A ação proposta prevê supressão de vegetação?

☐ Não

☐ Sim, especificar (tipo e área) _____

3.4 A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal?

☐ Não

☐ Sim, especificar: _____

(se positivo, existe necessidade de autorização do OEMA)

3.5 A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?

☐ Não

() Sim, especificar _____

3.6 A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?

() Não

() Sim, especificar _____

4. SOLO

4.1 Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?

() Não

() Sim

4.2 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?

() Não

() Sim, especificar _____

4.3 A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?

() Não

() Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação _____

4.4 A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?

() Não

() Sim, especificar _____

5. RECURSOS HÍDRICOS

5.1 Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?

() Sim

() Não, como pretende suprir : _____

5.2 A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?

() Não

() Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA.

5.3 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?

() Não

() Sim, especificar _____

5.4 A ação proposta prevê a necessidade de controle de pragas e parasitas?

() Não

() Sim, especificar o método que será empregado _____

5.5 A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?

() Não

() Sim, descrever o tipo, metodologia de uso e mecanismo de monitoramento desse uso _____

6. POLUIÇÕES E RESÍDUOS

6.1 A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?

() Não

() Sim, especificar e indicar proposta de mitigação _____

(verificar se há necessidade de autorização do OEMA)

7. POPULAÇÕES HUMANAS:

7.1 Qual é o tipo de grupo social com que a ação proposta vai colaborar (se tiver)?

() Povo Indígena

() Comunidade Quilombola

() Comunidade agroextrativista

() Comunidade ribeirinha

() Pequenos agricultores

() Outro _____

7.2 Descreva o tipo de ocupação territorial e a situação fundiária do grupo social (Terra Indígena: demarcada, homologada etc.; Assentamento rural: federal, estadual etc.; Posse da terra; entre outros).

Descrição: _____

7.3 Descreva o relacionamento existente entre a UC e o grupo social (conflito; colaboração; desconhecimento mútuo; entre outros).

Descrição: _____

7.4 Identifique as limitações que o grupo social experimenta em torno do acesso e uso dos recursos naturais devido à existência da unidade de conservação (caça; pesca; coleta; agricultura; entre outros).

Relacione: _____

7.5 Identifique quaisquer atividades que podem ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais ou espirituais do grupo social.

Relacione: _____

7.6 Os impactos potenciais, identificados nos itens anteriores, são suficientemente altos com respeito a sua escala geográfica ou grau de impacto sociocultural para requerer a realização de uma Avaliação Social e Ambiental com trabalho de campo?

() Não

() Sim

Justifique sua resposta: _____

8. RELAÇÕES DE TRABALHO

8.1 Verificar se a ação proposta respeita a legislação trabalhista.

Identificação da principal legislação trabalhista aplicável à ação: _____

8.2 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho infantil.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: _____

8.3 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho forçado.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: _____

9. OUTROS RECURSOS NATURAIS

9.1 Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação.

Relacione: _____

10. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

10.1 Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras).

Atividade proposta	Possível impacto socioambiental	Prevenção ou mitigação

10.2 Aprovação da ação proposta

() Sim

() Não

11. RESPONSÁVEIS:

11.1 Responsável pelo preenchimento:

Nome:

Data:

Assinatura:

11.2 Responsável pela aprovação:

Nome:

Data:

Assinatura:

11.3 Observações e recomendação:

ANEXO 2
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA PROTEÇÃO DE HABITATS NATURAIS



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA PROTEÇÃO DE HABITATS NATURAIS

PO-04/2013

Unidade responsável: Coordenação de Programas

OBJETIVO:

Fornecer a metodologia e as ferramentas necessárias para implementar a Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio no que diz respeito à proteção dos habitats naturais.

ESCOPO ORGANIZACIONAL:

Estes procedimentos aplicam-se a projetos financiados pelo GEF.

VALIDAÇÃO

Versão atual	Ação	Data
2	Aprovação	27 Mar 2014
	Início da vigência	27 Mar 2014
	Próxima revisão	Fev 2016

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Responsável	Situação
0.1	22 Nov 2013	Alexandre Ferrazoli Camargo	Minuta
0.2	25 Nov 2013	Fernanda F. C. Marques	Revisado
1	06 Dec 2013	Governing Council	Aprovado
1.1	18 Mar 2014	Fernanda F. C. Marques	Revisado
2	27 Mar 2014	Rosa Lemos	Aprovado

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos;
- P-24 Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- PO-02 Procedimentos Operacionais para Povos Indígenas;
- PO-03 Procedimentos Operacionais de Avaliação de Impacto Ambiental e Social;
- PO-05 Procedimentos Operacionais para Recursos Culturais Físicos;
- PO-06 Procedimentos Operacionais de Reassentamento Involuntário;
- PO-07 Procedimentos Operacionais para Manejo de Pragas;
- PO-08 Procedimentos Operacionais para Sistema de Denúncias e Responsabilização.

Privacidade:

Esse documento é público e está disponível no website do Funbio. Não deve ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

SUMÁRIO

1	Introdução	51
2	declaração de princípios	52
3	estrutura institucional.....	52
4	preparação e implementação do Projeto.....	53
4.1	Definição	53
4.2	Triagem.....	53
4.3	Divulgação.....	55
4.4	Monitoramento e avaliação	55

1. INTRODUÇÃO

1. O FUNBIO reconhece a importância da conservação dos habitats naturais e sua fauna e flora nativas associadas, e apoia estratégias para promover a sua conservação e proteção. Isso se reflete na política de salvaguardas ambientais e sociais do Funbio, que visa garantir a preservação ou restauração de habitats naturais de importância nacional e global.
2. Para abordar adequadamente a proteção dos habitats naturais dentro do seu quadro institucional, o Funbio criou esta política específica contendo (a) um conjunto de princípios para orientar o seu trabalho; (b) as estruturas internas para a seleção, consulta e avaliação de projetos; e (c) as normas para a concepção, implementação, monitoramento e avaliação de projetos que impactam habitats naturais.

2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

3. O Funbio reconhece o valor biológico, social, econômico e a importância da existência dos habitats naturais, e os serviços ambientais de valor inestimável que eles provêm, incluindo a purificação do ar e da água, do ciclo de nutrientes, a regulação do ciclo hidrológico, e a conservação da biodiversidade, bem como seu papel fundamental para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
4. O Funbio apoia iniciativas que promovam a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, de acordo com as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB).
5. O Funbio incentiva e apoia, sempre que possível, projetos localizados em terras já convertidas, com foco na adaptação ambiental e fortalecimento das atividades produtivas, recuperação de áreas degradadas, planejamento estratégico ambiental, promoção da conectividade de fragmentos florestais e a restauração dos serviços ecossistêmicos.
6. O Funbio pode apoiar projetos de gestão florestal sustentável, incluindo produtos florestais não-madeireiros, bem como projetos de base comunitária. No entanto, o Funbio não apoia projetos que envolvam exploração florestal que cause a conversão ou degradação de habitats naturais críticos, incluindo áreas de floresta.
7. O Funbio exige que todos os beneficiários do projeto estejam em conformidade com a legislação nacional, bem como com outras obrigações decorrentes de tratados ambientais internacionais e acordos com relação à proteção dos habitats naturais, uso da terra, utilização da água e ocupação da zona costeira, visando promover a conservação e o uso ambientalmente adequado dos habitats naturais.
8. O Funbio incentiva e promove o envolvimento das comunidades locais e povos indígenas em todo o processo de planejamento, implementação e monitoramento dos projetos, bem como na identificação de habitats naturais críticos, para garantir o acesso e uso dos recursos naturais dos quais dependem para seu desenvolvimento físico, econômico, e para o bem-estar social, cultural ou espiritual.

3. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

9. O Funbio designou uma pessoa da equipe como Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais. Este funcionário é responsável pela coordenação, implementação e supervisão da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais para proteção dos habitats naturais.
10. O Funbio manterá um cadastro de especialistas ad hoc na área de proteção dos habitats naturais, com formação em áreas como biologia, ecologia, engenharia florestal, gestão

ambiental, agronomia, oceanografia e disciplinas afins, que irão executar funções específicas na implementação da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais para proteção dos habitats naturais.

4. PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

4.1 DEFINIÇÃO

11. Habitats naturais são zonas terrestres ou aquáticas, não expostas a intervenções humanas que afetem a manutenção e continuidade do seu estado natural. Se distinguem por características geográficas, abióticas e bióticas, onde um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microrganismos, bem como seu meio inorgânico, interagem como uma unidade funcional. Todos os habitats naturais têm valor biológico, social, econômico e existencial importante porque fornecem inestimáveis serviços ecossistêmicos, incluindo a purificação do ar e da água, ciclagem de nutrientes, polinização, regulação do ciclo hidrológico e proteção da biodiversidade, sendo também fundamentais para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.
12. Habitats Naturais críticos são³:
13. áreas protegidas existentes e áreas protegidas oficialmente criadas pelos governos como tal (ex.: reservas que atendem aos critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), áreas inicialmente reconhecidas como protegidas pelas comunidades locais tradicionais (ex.: bosques sagrados), e locais que mantêm condições vitais para a viabilidade destas áreas protegidas (como determinado pelo processo de avaliação ambiental); ou
14. áreas identificadas em listas complementares preparadas pelo Funbio ou por uma fonte oficial reconhecida pelo Funbio. Essas áreas podem incluir sítios reconhecidos pelas comunidades tradicionais locais (por exemplo, bosques sagrados); áreas com elevada adequação para a conservação da biodiversidade; e locais que são críticos para espécies raras, vulneráveis, migratórias ou ameaçadas de extinção. Essas listas são baseadas em avaliações sistemáticas de fatores como riqueza de espécies; o grau de endemismo, raridade e vulnerabilidade das espécies componentes; representatividade; e integridade dos processos dos ecossistemas.

4.2 TRIAGEM

15. Os proponentes do projeto precisam explicar se o projeto proposto envolve, ou pode vir a causar, impactos para habitats naturais. Esta informação será utilizada pelo Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais para determinar se a Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais para proteção dos habitats naturais deve ou não ser acionada.
16. O Funbio adotará uma abordagem ecossistêmica e baseada no princípio da precaução na sua avaliação dos riscos do projeto para a conservação dos habitats naturais, bem como na concepção do projeto, exigindo que o proponente analise os benefícios esperados do projeto em contrapartida à potenciais custos ambientais.
17. Ao analisar um projeto que envolva habitats naturais, o Funbio avaliará a capacidade do marco regulatório e das instituições envolvidas no projeto, em promover e apoiar a concepção de um projeto seguro, eficaz e ambientalmente saudável, com implementação e gestão que respeitem a proteção dos habitats naturais. O Funbio exigirá a incorporação

³ Definitions taken from Operational Policy OP 4.04 – Natural Habitats, Annex A - Definitions, from June 2001 and available from www.worldbank.org.

de componentes no projeto para fortalecer essa capacidade, conforme necessário.

18. O Funbio pode apoiar projetos com foco no manejo sustentável das florestas e de produtos florestais não-madeireiros em habitats naturais não-críticos, ou em ambientes críticos onde a legislação permita tais atividades, desde que acompanhados por seus respectivos planos de manejo, que devem contemplar técnicas de baixo impacto - conforme definido pela legislação nacional e pelos regulamentos emitidos pelas instituições a cargo de pesquisa de manejo florestal e apoio técnico. Deve ser considerada a dependência das comunidades locais em relação ao uso dos recursos florestais no projeto e áreas adjacentes para a sua subsistência.
19. Projetos de recuperação florestal apoiados pelo Funbio devem ser elaborados com o objetivo de manter ou melhorar a biodiversidade e a função do ecossistema, por meio de ações complementares que sejam ambientalmente adequadas, socialmente benéficas e economicamente viáveis.
20. Os potenciais impactos das ações do projeto proposto em relação aos requisitos mínimos da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais para proteção dos habitats naturais devem ser atribuídos a uma das três categorias de salvaguarda⁴:
 - a) **Sem Impacto**: classes de ações pré-determinadas sem impacto sobre o meio ambiente;
 - b) **Baixo Impacto**: classes de ações com menor impacto, abordados com medidas de mitigação apropriadas. Trata-se de impactos localizados, a grande maioria são reversíveis, e na maioria dos casos as medidas de mitigação podem ser concebidas mais facilmente do que para projetos de impacto significativo. É necessário uma avaliação ambiental e um Plano de Gestão Ambiental e Social.
 - c) **Impacto Significativo**: impactos ambientais significativos exigindo Avaliação Socioambiental e reformulação do projeto. Trata-se de impactos ambientais adversos irreversíveis, diversos e sem precedentes. Esses impactos podem afetar uma área maior do que os locais ou instalações sujeitos a obras, construções, etc. Uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social deve ser realizada e um Plano de Gestão Ambiental e Social deve ser elaborado.
21. Se a avaliação inicial indicar que habitats naturais não são afetados pelas atividades propostas pelo projeto (Sem Impacto), o restante desta política não será aplicável.
22. Uma classificação de “Baixo Impacto” indica que as ações propostas deverão ter um pequeno impacto em habitats naturais. Ações relacionadas ao Projeto estão autorizadas a começar mediante a aprovação de um Plano de Gestão Ambiental e Social, detalhando alternativas técnicas, econômicas e sociais para minimizar, mitigar, compensar e monitorar os possíveis impactos negativos da implementação do projeto sobre os habitats naturais.
23. Projetos classificados como “Impacto Significativo” convertem ou degradam significativamente habitats naturais, e precisam de uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) completa, que deve ser aplicada a todas as áreas que sofrem grande impacto para evitar, minimizar, mitigar e compensar esses efeitos negativos de forma adequada e eficaz. Envolve a coleta e análise de dados adicionais, participação pública e consulta a agências governamentais apropriadas para verificar o cumprimento das normas legais brasileiras. A AIAS deve considerar os impactos ambientais e sociais com e sem o projeto, e recomendar ações para prevenir, minimizar, mitigar ou compensar os impactos

⁴ The operational definitions of the safeguard categories were based on the World Bank’s classification of projects. See Operational Policy OP 4.01 – Environmental Assessment, revised on April 2013 and available from www.worldbank.org.

negativos nos habitats naturais e melhorar o desempenho ambiental. Além disso, todos os requisitos para um projeto de “Baixo Impacto” devem ser abordados, incluindo um Plano de Gestão Ambiental e Social contemplando medidas mitigadoras.

24. Após a conclusão da Avaliação de Impacto Ambiental e Social completa por profissionais qualificados, o Ponto Focal para Salvaguardas Ambientais determinará se os recursos financeiros e técnicos disponíveis são suficientes para minimizar, mitigar, compensar e monitorar os possíveis impactos adversos, ou se as ações do projeto proposto devem ser revistas.

4.3 DIVULGAÇÃO

25. Os potenciais impactos identificados na avaliação ambiental e social, a Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS) completa, o conteúdo dos planos de mitigação necessários/exigidos, bem como os requisitos legais de gestão para os habitats naturais (planos de manejo florestal, por exemplo), juntamente com a documentação do processo de consulta, devem estar facilmente acessíveis, em forma e linguagem apropriadas, para todos os envolvidos e afetados, direta ou indiretamente, antes da avaliação do projeto. Os meios para essa divulgação devem incluir a publicação do material no site do Funbio e no site do proponente do projeto, bem como em versão impressa disponibilizada na localidade onde o projeto apoiado pelo GEF será implementado. Métodos de divulgação adicionais podem incluir reuniões com grupos da comunidade afetada, oficinas regionais, anúncios de rádio, folhetos e outros documentos escritos e mídias eletrônicas.

4.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

26. Além do processo de monitoramento de projetos realizado regularmente pelo Funbio, para projetos que impactem habitats naturais o monitoramento dos itens aplicáveis constantes do Plano de Gestão Ambiental e Social será efetuado. Este aspecto do processo de monitoramento será realizado pelo proponente do projeto, com supervisão do Ponto Focal para Salvaguardas Ambientais, que pode exigir a contratação de consultores para realizar esta tarefa, e deve envolver a participação das comunidades de forma colaborativa. Os resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados em tempo hábil para as comunidades afetadas.
27. O monitoramento e a avaliação devem focar especialmente os impactos negativos; resultados das medidas de mitigação/compensação; benefícios gerados pelo projeto; e como tais benefícios foram compartilhados.

ANEXO 3
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA MANEJO DE PRAGAS



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA MANEJO DE PRAGAS

PO-07/2013

Unidade Responsável: Gestão de Programas

OBJETIVO

Fornecer a metodologia e ferramentas para implementação da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio no âmbito do manejo de pragas.

ÂMBITO ORGANIZACIONAL:

Estes procedimentos aplicam-se a projetos financiados pelo GEF.

VALIDAÇÃO

Versão Atual	Ação	Data
2	Aprovação	27 Abr 2014
	Início da vigência	27 Abr 2014
	Próxima Revisão	Fev 2016

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Responsável	Situação
0.1	25 Nov 2013	Erika Farias	Minuta
0.2	27 Nov 2013	Fernanda F C Marques	Revisado
1	06 Dez 2013	Conselho Deliberativo	Aprovado
1.1	18 Mar 2014	Fernanda F C Marques	Revisado
2	27 Mar 2014	Rosa Lemos	Aprovado

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos;
- P-24 Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- PO-02 Procedimentos Operacionais para Povos Indígenas;
- PO-03 Procedimentos Operacionais de Avaliação de Impacto Ambiental e Social;
- PO-04 Procedimentos Operacionais para Proteção de Habitats Naturais;
- PO-05 Procedimentos Operacionais para Recursos Culturais Físicos;
- PO-06 Procedimentos Operacionais para Reassentamento Involuntário; e
- PO-08 Procedimentos Operacionais para Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidades.

Privacidade:

Esse documento é público e está disponível no website do Funbio. Não deve ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

SUMÁRIO

1	Introdução	51
2	declaração de princípios	52
3	estrutura institucional.....	52
4	preparação e implementação do Projeto.....	53
4.1	Definição	53
4.2	Triagem.....	53
4.3	Divulgação.....	55
4.4	Monitoramento e avaliação	55
5	Introdução.....	59
6	Declaração de Princípios	59
7	Estrutura Institucional	60
8	Preparação e Implementação de Projeto	60
8.1	Definições	60
8.2	Análise Prévia	60
8.3	Consulta.....	63
8.4	Divulgação	64
8.5	Monitoramento e Avaliação	64

1. INTRODUÇÃO

1. Agricultores brasileiros estão usando cada vez mais pesticidas⁵ em suas produções. Apesar do aumento considerável da área cultivada com sementes transgênicas (uma tecnologia que supostamente reduz o uso de pesticidas na produção), entre 2006 e 2012 a comercialização de pesticidas aumentou em mais de 72% – de 480,1 mil para 826,7 mil toneladas.⁶ No mesmo período, a área plantada com grãos, fibras, café e cana de açúcar cresceu menos de 19%, de 68,8 milhões para 81,7 milhões de hectares, de acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. Isso significa que o consumo médio de pesticidas, que era aproximadamente 7 quilogramas por hectare em 2005, cresceu para 10.1 quilogramas em 2011 – um aumento de 43.2%.⁷
2. Para lidar de forma adequada com questões de Manejo de Pragas dentro do seu quadro institucional, o Funbio estabeleceu os Procedimentos Operacionais apresentados neste documento. Esses Procedimentos contêm: (a) um conjunto de princípios para orientar os trabalhos da instituição com Manejo de Pragas; (b) estruturas internas para a triagem, consulta e avaliação de projetos; e (c) regras para a concepção, implementação, monitoramento e avaliação de projetos envolvendo Manejo de Pragas.

2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

3. O Funbio apoiará o uso de métodos de controle biológico e ambiental para manejar pragas, e fornecerá os critérios de orientação para seleção e uso de pesticidas a fim de minimizar os riscos para a saúde, ao meio ambiente e a subsistência.
4. O Funbio segue as recomendações e padrões mínimos descritos no Código Internacional de Conduta para a Distribuição e Utilização de Pesticidas (Roma, 2003)⁸, da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), assim como os critérios técnicos associados a esse Código.
5. O Funbio não permitirá a compra ou uso, pelos beneficiários dos projetos, de pesticidas e outros poluentes orgânicos persistentes listados no Anexo A, B ou C da Convenção de Estocolmo.
6. O Funbio exige de todos os beneficiários de projetos (i.e. proponentes e todos aqueles envolvidos na implementação do projeto) que cumpram com a legislação nacional (por exemplo, Lei nº 7.802/89) e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
7. Será dado apoio para ações voltadas a políticas públicas, caso solicitado pelo proponente, e ao desenvolvimento de capacitação institucional para aumentar a implementação de Manejo Integrado de Pragas e para regulamentar e monitorar a distribuição e o uso de pesticidas.

⁵ “Pesticida” neste documento é usado como sinônimo de agrotóxico.

⁶ Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola – SINDAG, organização que representa os produtores de agrotóxicos no Brasil.

⁷ “Uso de defensivos é intensificado no Brasil”, por Gerson Freitas Jr., São Paulo, Valor Econômico, 30 de julho de 2012, disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/511948-uso-de-defensivos-e-intensificado-no-brasil>

⁸ International Code of Conduct on Pesticide Management – Disponível em http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/Code2013.pdf

3. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

8. O Funbio designou uma pessoa da equipe como Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais. Essa pessoa será responsável pela coordenação, implementação e supervisão da Política de Salvaguardas de Manejo de Pragas.
9. O Funbio manterá um cadastro de especialistas *ad hoc* para lidar com a questão de Manejo de Pragas, com formação nas áreas da agronomia, engenharia florestal, gestão ambiental, engenharia química e disciplinas correlatas. Esses especialistas realizarão funções específicas para implementação da Política de Salvaguardas de Manejo de Pragas.

4. PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO

4.1 DEFINIÇÕES⁹

10. Manejo Integrado de Pragas (MIP) - É um processo decisório baseado na gestão de ecossistemas para prevenir problemas com pragas e no uso de uma combinação de tratamentos para controle de pragas. O MIP se refere a uma série de práticas ecológicas de controle de pragas direcionadas a agricultores e que visam reduzir a dependência de pesticidas químicos. O MIP envolve (a) o manejo de pragas (mantendo-as em níveis que não causem danos econômicos), ao invés de tentar erradicá-las; (b) a utilização, até onde possível, de medidas não químicas para manter populações de pragas em níveis baixos; e (c) a seleção e aplicação de pesticidas, quando sua utilização for necessária, de forma que reduza os impactos adversos em organismos benéficos, nos seres humanos, e no meio ambiente (ver Anexo I).
11. Plano de Manejo de Pragas (PMP) – O objetivo principal do PMP é garantir que pesticidas sejam usados apenas no âmbito de um programa de Manejo Integrado de Pragas (MIP). O Funbio não financiará produtos formulados que se enquadrem nas Classes IA e IB da Organização Mundial de Saúde (OMS), nem formulações de produtos que se enquadrem na Classe II, quando (a) o país não possuir restrições quanto ao uso e distribuição do produto; ou (b) existir a possibilidade do produto ser usado por, ou for acessível a, agricultores que não possuam o conhecimento adequado sobre sua utilização, ou outras pessoas sem o devido treinamento, equipamentos, e instalações para lidar, estocar, e aplicar esses produtos da forma correta. Para atingir esse objetivo, o PMP deve abordar¹⁰ (i) Enfoque no manejo de pragas; (ii) Manejo de pesticidas; (iii) Política, quadro regulatório e capacidade institucional; e (iv) Monitoramento e avaliação. O nível de detalhamento do PMP depende da natureza do projeto e das circunstâncias do local.

4.2 ANÁLISE PRÉVIA

12. Os proponentes de projetos precisam explicar se os projetos propostos envolvem manejo de pragas, ou se têm o potencial de causar impactos resultantes desse manejo. Essa informação

⁹ Definições retiradas do documento “OP-4.09 – Pest Management” (Manejo de Pragas), revisado em dezembro de 1998 e disponível em inglês na página do Banco Mundial em <http://go.worldbank.org/QNORFLUFRO>

¹⁰ Conteúdo retirado do Plano Esquemático de Manejo de Pragas, OP 4.09 e BP 4.01 Anexo C, disponível em www.worldbank.org.

será usada pelo Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais para definir se é necessário ou não acionar a salvaguarda de Manejo de Pragas para o projeto proposto.

13. A proposta do projeto deve indicar e justificar não só a necessidade de se usar pesticidas, como também medidas de Manejo Integrado de Pragas (MIP) a serem adotadas. Quando o uso de pesticidas for justificado, deve ser feita uma análise dos potenciais impactos negativos resultantes desse uso, bem como os riscos associados com o manuseio ou estocagem inapropriados das embalagens. O Projeto deve incluir medidas para reduzir tais riscos, conforme as regras da Lei Federal nº 7.802/89 e dos regulamentos expedidos pela ANVISA.
14. Caso seja concluído que existe a possibilidade de ocorrer efeitos adversos, mecanismos de mitigação e/ou compensação devem ser desenvolvidos de forma colaborativa entre o beneficiário do projeto e as instituições envolvidas com a regulação e controle de Manejo de Pragas. Esses mecanismos devem ser incorporados ao desenho do projeto.
15. Os critérios para a seleção e uso de pesticidas devem considerar a natureza e extensão dos riscos associados ao uso dos produtos, levando em conta o uso proposto e os usuários a que se destinam. Essa avaliação deve ser incluída na Avaliação Ambiental e Social do projeto, e deve conter uma lista de pesticidas autorizados para uso no âmbito do projeto.
16. O plano de controle de pragas e uso de pesticidas exige a estrita observância de leis estaduais e federais que regulamentam o uso desses produtos, bem como aprovação dos órgãos competentes. Os planos de controle devem incluir produtos e técnicas de mínimo impacto, como definido em lei e acordos internacionais, e devem envolver as instituições responsáveis pela pesquisa e pelo apoio à saúde pública e aos produtos agrícolas.
17. Ao avaliar um projeto que envolva manejo de pragas, o Funbio analisará a capacidade do quadro regulatório do projeto e das suas instituições em promover e apoiar um manejo de pragas seguro, efetivo e sustentável ambientalmente. Conforme necessidade, o Funbio recomendará a inclusão de componentes no projeto para fortalecer essa capacidade.
18. Os impactos potenciais advindos das ações do projeto proposto em relação aos requisitos do Padrão Mínimo 5 (ver item V.5 da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais): Manejo de Pragas deve ser identificado e atribuído, em princípio, a uma das três categorias de salvaguardas a seguir:¹¹
 - 1) **Sem Impacto:** Classes de ações pré-determinadas sem impacto no meio ambiente;
 - 2) **Baixo Impacto:** Classes de ações com impacto pouco significativo, tratadas com medidas apropriadas de mitigação. Essas ações consistem em impactos que são localizados, e alguns desses impactos, se existirem, são irreversíveis. Na maioria dos casos, medidas mitigatórias podem ser concebidas de forma mais eficiente se comparadas com projetos com **Impacto Significativo**. Uma Avaliação Ambiental e Social e um Plano de Manejo de Pragas são exigidos; e
 - 3) **Impacto Significativo:** Classes de ações com impacto significativo no meio ambiente que requerem Avaliação de Impacto Ambiental e Social e replanejamento do projeto. Essa

¹¹ As definições operacionais das categorias de salvaguarda foram baseadas na classificação de projeto do Banco Mundial. Ver Política Operacional PO 4.01 – Análise Ambiental, revisada em abril de 2013 e disponível em www.worldbank.org.br.

categoria de impacto se caracteriza pelo dano irreversível, diversificado ou sem precedentes. Tais impactos podem afetar uma área maior do que os locais ou instalações em que se realizam os trabalhos propriamente ditos. Uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social deve ser feita e um Plano de Gestão Socioambiental deve ser elaborado.

19. A classificação **Sem Impacto** ocorre quando o projeto proposto não envolve nem financia produtos de controle de pragas. Nesta hipótese, o restante deste Documento não é aplicável.
20. Um projeto classificado como de **Baixo Impacto** indica que as ações propostas são possíveis de causar impactos adversos pouco significativos no meio ambiente. É permitido que as ações dos projetos se iniciem mesmo quando o Plano de Manejo de Pragas esteja pendente de aprovação. Esse Plano de Manejo detalha as alternativas técnicas, econômicas e sociais para minimizar, mitigar, compensar e monitorar possíveis impactos adversos da implementação do projeto.
21. O conteúdo mínimo da estratégia do Plano de Manejo de Pragas deve abordar o uso seguro, efetivo e ambientalmente benigno de pesticidas. O objetivo disso é minimizar os efeitos adversos em organismos benéficos, em seres humanos e no meio ambiente. O PMP deve seguir a Classificação Recomendada de Pesticidas por Grau de Perigo, no documento da Organização Mundial de Saúde (OMS), e os seus Critérios para Classificação (Genebra; WHO 2009)¹².
22. O Plano de Manejo de Pragas pode não ser exigido para ações que não causem impacto no meio ambiente físico e natural, ou para atividades de pesquisa que tenham um efeito limitado no meio ambiente físico e natural. No entanto, quando ocorrerem essas hipóteses, todas as condições abaixo são exigidas:¹³
 - (i) Quantidades esperadas de produtos para controle de pragas não são significativas do ponto de vista ambiental ou da saúde;
 - (ii) Não é necessário lidar com questões ambientais ou de saúde significativas relacionadas com controle de pragas;
 - (iii) O projeto não inclui o uso de pesticidas ou outro controle biológico exótico em alguma área, ou não aumenta significativamente o nível de uso de pesticidas; e
 - (iv) Produtos perigosos¹⁴ não são financiados.
23. Como dito no item 18.3, uma classificação de **Impacto Significativo** indica que as ações propostas pelo projeto são capazes de causar impacto significativo no meio ambiente, fazendo com que seja necessária uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social completa. Ademais, tornam-se necessárias coleta e análise de dados adicionais, participação pública, e consulta aos

¹² Documento original disponível em <http://apps.who.int/iris/handle/10665/44271>

¹³ BP 4.01, Anexo B – Formulário da EA para Projetos Envolvendo Manejo de Pragas, revisado em maio de 2011 e disponível em www.worldbank.org.

¹⁴ Produtos perigosos incluem pesticidas listados na Classe Ia e Ib da Classificação Recomendada de Pesticidas em Função do Perigo e Normas para Classificação da OMS (Genebra: WHO, 1994-1995); materiais listados na Lista Consolidada das Nações Unidas de Produtos cujo Consumo e/ou Venda foram Banidos, Retirados do Mercado, tiveram sua circulação "Severamente Restrita", ou não foram aprovados por Órgãos Governamentais (Nova Iorque: ONU, 1994); e outros materiais que são banidos ou severamente restritos no país mutuário por causa de perigos à saúde e ao meio ambiente (ver, caso exista, o registro nacional de pesticidas do país). Definições retiradas da BP 4.01, Anexo C, disponível na página do Banco Mundial em <http://go.worldbank.org/OPCWLOST60>.

órgãos governamentais competentes para garantir a devida observância das normas legais brasileiras. A Avaliação de Impacto Ambiental e Social deve considerar os impactos socioambientais com ou sem o projeto, e recomendar ações para prevenir, minimizar, mitigar, ou compensar impactos adversos e para melhorar o desempenho ambiental.

24. Após a conclusão de uma completa Avaliação de Impacto Ambiental e Social por profissionais qualificados, o Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais determinará se existem recursos técnicos e financeiros suficientes para minimizar, mitigar, compensar e monitorar possíveis impactos adversos, ou se as ações propostas pelo projeto devem ser redefinidas.

25. O uso de pesticidas em um projeto deve observar os seguintes critérios:

- Ter efeitos adversos mínimos na saúde humana;
- Comprovação da efetividade desse uso no combate a espécies alvo;
- Ter efeitos mínimos no meio ambiente e em espécies que não são alvo;
- Os métodos, tempo e frequência da aplicação de pesticidas devem minimizar o dano a inimigos naturais da espécie alvo;
- Comprovação de que os pesticidas usados em programas de saúde humana são seguros para habitantes e animais domésticos das áreas tratadas, bem como para pessoas que aplicam esses produtos;
- O uso dos pesticidas deve considerar a necessidade de se prevenir o desenvolvimento de resistência em parasitas; e
- Os pesticidas devem ser fabricados, embalados, rotulados, manuseados, estocados, descartados e aplicados de acordo com padrões nacionais e internacionais.

26. Para promover o Manejo Integrado de Pragas (MIP) e garantir o uso seguro de pesticidas, as Ferramentas de Políticas do Banco Mundial para apoiar as tecnologias do MIP devem ser adotadas¹⁵ permitindo uma análise do contexto da política e capacidade institucional, e a identificação de ações potenciais a serem apoiadas.

4.3 CONSULTA

27. Para projetos de **Baixo Impacto** e **Impacto Significativo**, consultas a grupos impactados e organizações não governamentais (ONGs) sobre os aspectos ambientais do projeto devem ser conduzidas antes da avaliação do projeto. A visão dos consultados deve ser levada em conta quando da preparação do projeto. Esboços dos relatórios de Avaliação Ambiental e Social e de Avaliação de Impacto Ambiental e Social também devem ser submetidos a processos de consulta. Além disso, consultas aos grupos impactados devem ser conduzidas, quando necessário, durante toda a fase de implementação do projeto, com objetivo de abordar questões da Avaliação Ambiental e Social relacionadas a esses grupos.

¹⁵ Guia de Manejo de Pragas do Banco Mundial – Ferramentas de Políticas, disponível na página do Banco Mundial em <http://go.worldbank.org/176NN01JC0>

4.4 DIVULGAÇÃO

28. O conteúdo do Plano de Manejo de Pragas, junto com a documentação do processo de consulta, deve estar prontamente disponível na forma e em linguagem apropriadas para comunidades locais em momento anterior à avaliação do projeto. Os meios para a divulgação devem incluir publicação do material nos *websites* do Funbio e do proponente, bem como em versão impressa disponibilizada na localidade onde o projeto apoiado pelo GEF será implementado. Métodos adicionais de divulgação podem incluir reuniões com grupos das comunidades envolvidas, workshops em locais específicos, anúncios em rádio, panfletos, cartazes, e outros documentos físicos e mídias eletrônicas.

4.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

29. Além do processo de monitoramento de projetos realizado regularmente pelo Funbio, também será feito o monitoramento dos itens listados no Plano de Manejo de Pragas para os projetos que envolvam manejo de pragas. Esse processo de monitoramento específico dos itens do PMP será feito pelo proponente do projeto, com supervisão do Ponto Focal institucional para Salvaguardas Ambientais (que pode decidir contratar consultor externo para desempenhar essa função). O proponente do projeto deve envolver a participação das comunidades atingidas de forma colaborativa. Os resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados em tempo hábil às comunidades atingidas.
30. As ações para manter e aumentar relações sólidas e eficientes com as comunidades atingidas devem incluir comunicação clara e expressa dos objetivos sociais envolvidos, bem como informação sobre os procedimentos a serem seguidos no uso e aplicação dos produtos.
31. O monitoramento e análise dos impactos advindos da aplicação de pesticidas para controlar pragas e parasitas devem ser analisados e comunicados.

ANEXO I – PROGRAMA DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS¹⁶

1. O Manejo Integrado de Pragas (MIP) é uma abordagem efetiva e ambientalmente sensível para o manejo de pragas, que dispõe de uma combinação de práticas de senso comum. Programas de MIP utilizam informação atual e compreensível sobre o ciclo de vida de pragas e suas interações com o meio ambiente. Essa informação, combinada com métodos disponíveis de controle de pragas, é utilizada para manejar danos causados por pragas da forma mais econômica possível, e com a menor possibilidade de perigo para as pessoas, propriedades, e o meio ambiente.
2. O MIP se aproveita de todas as opções apropriadas de manejo de pragas, incluindo, entre outras, o uso controlado de pesticidas. Cabe ressaltar que a produção de alimentos orgânicos aplica muitos dos conceitos de MIP, mas se limita a usar pesticidas que são produzidos de fontes naturais, se opondo a químicos sintéticos.
3. O MIP não é um método único de controle de pragas, mas, sim, uma série de análises de manejo de pragas, decisões e controles. Ao aplicar o MIP, produtores que estão cientes do potencial de infestação de pragas seguem uma abordagem em quatro fases:

Estabelecer Limites de Ação

4. Antes de tomar qualquer atitude para controle de pragas, o MIP estabelece primeiro um limite de ação, que é o ponto no qual populações de pragas ou condições ambientais indicam que uma ação para controle de pragas deve ser tomada. Avistar uma única praga não significa necessariamente que é preciso controle. O nível que demonstra que pragas irão se tornar uma ameaça econômica é crucial para guiar decisões futuras de controle de pragas.

Monitorar e Identificar Pragas

5. Não são todos os insetos, ervas, e outros organismos vivos que requerem controle. Muitos organismos são inofensivos, e alguns são até mesmo benéficos. Os programas de MIP trabalham para monitorar pragas e identificá-las com rigor, para que, assim, decisões adequadas de controle sejam tomadas juntamente com limites de ação. Esse monitoramento e identificação retira a possibilidade do uso de pesticidas quando os mesmos não são realmente necessários ou de que o tipo errado de pesticida será usado.

Prevenir

6. Como uma primeira linha de controle de pragas, os programas de MIP trabalham para gerenciar as plantações, áreas compostas por gramíneas ou na área interna do cultivo. O objetivo desse gerenciamento é evitar que pragas se tornem uma ameaça. Em um cultivo agrícola, isso pode significar o uso de métodos agrícolas como rotação entre diferentes culturas, seleção de variedades resistentes a pragas, e plantação de porta-enxertos livres de pragas. Esses métodos de controle podem ser muito eficazes, com custo eficiente e apresentar pouco ou quase nenhum risco às pessoas e ao meio ambiente.

Controlar

¹⁶ Princípios obtidos no *website* da Agência de Proteção Ambiental dos EUA e disponível em <http://www.epa.gov/opp00001/factsheets/ipm.htm>

7. Se o monitoramento, a identificação e os limites de ação indicarem que o controle de pragas é exigido e que métodos preventivos não funcionam mais, ou estão indisponíveis, o programa de MIP então analisa o método de controle adequado para eficácia e risco. Os controles de pragas eficazes e menos arriscados são escolhidos primeiro. Nesta primeira escolha incluem-se químicos com poder de alvo elevado, tais como feromônios para interromper o acasalamento de pragas, e controles mecânicos, tais como armadilhas ou capina. Caso monitoramentos, identificações e limites de ação mais aprofundados indiquem que os controles menos arriscados não estão funcionando, métodos adicionais de controle de pragas devem ser empregados, tais como pulverização com pesticidas em alvos específicos. A última solução será o uso de pulverização geral com pesticidas não específicos.

ANEXO 4
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA RECURSOS CULTURAIS FÍSICOS



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA RECURSOS CULTURAIS FÍSICOS

PO-05/2013

Unidade Responsável: Gestão de Programas

OBJETIVO:

Fornecer a metodologia e ferramentas para implementação da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais no âmbito de Recursos Culturais Físicos.

ÂMBITO ORGANIZACIONAL:

Os procedimentos estabelecidos neste documento aplicam-se a projetos financiados pelo GEF.

VALIDAÇÃO

Versão Atual	Ação	Data
2	Aprovação	27 Mar2014
	Início da Vigência	27 Mar 2014
	Próxima revisão	Fev 2016

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Responsável	Situação
0.1	25 Nov 2013	Daniela Leite	Minuta
0.2	27 Nov 2013	Fernanda F. C. Marques	Revisado
1	06 Dez 2013	Conselho Deliberativo	Aprovado
1.1	25 Fev 2014	Daniela Leite	Revisado
2	27 Mar 2014	Rosa Lemos	Aprovado

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos;
- P-24 Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- PO-02 Procedimentos Operacionais para Povos Indígenas;
- PO-03 Procedimentos Operacionais de Avaliação de Impacto Ambiental e Social;
- PO-04 Procedimentos Operacionais para Proteção de Habitats Naturais;
- PO-06 Procedimentos Operacionais para Reassentamento Involuntário;
- PO-07 Procedimentos Operacionais para Manejo de Pragas; e
- PO-08 Procedimentos Operacionais para Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidade.

Privacidade

Este documento é público e está disponível no *website* do Funbio. Não pode ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

SUMÁRIO

1	Introdução	51
2	declaração de princípios	52
3	estrutura institucional.....	52
4	preparação e implementação do Projeto.....	53
4.1	Definição	53
4.2	Triagem.....	53
4.3	Divulgação.....	55
4.4	Monitoramento e avaliação	55
5	Introdução.....	59
6	Declaração de Princípios	59
7	Estrutura Institucional	60
8	Preparação e Implementação de Projeto	60
8.1	Definições	60
8.2	Análise Prévia	60
8.3	Consulta.....	63
8.4	Divulgação	64
8.5	Monitoramento e Avaliação	64
9	Introdução.....	70
10	Declaração de Princípios	70
11	Estrutura Institucional	70
12	Preparação e Implementação de Projeto	71
12.1	Definições	71
12.2	Análise Prévia	71
12.3	Consulta.....	73
12.4	Divulgação	73
12.5	Monitoramento e Avaliação	74

1. INTRODUÇÃO

32. Este documento trata de Recursos Culturais Físicos – RCF, que são fundamentais para a memória e identidade da sociedade brasileira e para o desenvolvimento socioeconômico do país.
33. O Funbio reconhece a importância de se ter na casa políticas e práticas de salvaguarda de RCF, como parte integrante dos esforços envidados pela instituição para o desenvolvimento sustentável. Mesmo que o Funbio, por natureza, não apoie projetos que envolvam impactos significativos em recursos culturais físicos, é importante a identificação, da maneira mais clara possível, de possíveis impactos adversos causados pelos projetos. O objetivo é prevenir ou minimizar qualquer impacto adverso nestes recursos proveniente de projetos a serem apoiados, bem como minimizar riscos operacionais e à imagem do Funbio.
34. Para lidar apropriadamente com questões referentes a Recursos Culturais Físicos dentro de seu quadro institucional, o Funbio estabeleceu esta política específica, contendo (a) um conjunto de princípios para orientar seus trabalhos nesta matéria; (b) estruturas internas para fazer análise prévia, consulta e avaliação de projetos; e (c) regras para a concepção, implementação, monitoramento e avaliação de projetos envolvendo Recursos Culturais Físicos.

2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

35. O Funbio evita financiar projetos que possam causar danos diretos significativos aos Recursos Culturais Físicos, buscando ações alternativas para evitar, minimizar, ou compensar riscos de impactos.
36. O Funbio segue as recomendações e diretrizes da Convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) que trata da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972), bem como da Convenção para Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático (2001).
37. O Funbio exige que todos os projetos apoiados cumpram com a legislação nacional, incluindo (a) o Art. 216 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que trata do “patrimônio cultural brasileiro”; (b) os Arts. 24, parágrafo VII, e 30, parágrafo IX, também da Constituição Federal, que estabelecem as competências da União, dos Estados e Municípios no que se refere à proteção, dentre outros, do patrimônio cultural brasileiro; e (c) normas expedidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão vinculado ao Ministério da Cultura (MinC).
38. Impactos em Recursos Culturais Físicos resultantes de atividades de projetos, incluindo medidas mitigadoras, não poderão infringir a legislação nacional ou outras obrigações aplicáveis provenientes de acordos e tratados internacionais.

3. ESTRUTURA INSTITUCIONAL

39. O Funbio terá uma pessoa da equipe designada como o Ponto Focal para as Salvaguardas Sociais. Essa pessoa é responsável pela coordenação, implementação e supervisão da Política de Salvaguardas dos Recursos Culturais Físicos.

40. O Funbio manterá um conjunto de especialistas *ad hoc* para lidar com Recursos Culturais Físicos, provenientes das áreas da antropologia, arqueologia, paleontologia, história, arquitetura, biologia e disciplinas correlatas. Esses especialistas desempenharão funções específicas para implementação da Política de Salvaguardas dos Recursos Culturais Físicos.

4. PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO

4.1 DEFINIÇÕES¹⁷

41. Recursos Culturais Físicos (RCF): RCF são objetos móveis ou imóveis, sítios, estruturas, grupos de estruturas e características naturais e paisagens que têm significância arqueológica, paleontológica, histórica, arquitetônica, religiosa, estética, ou outra significância cultural. Recursos Culturais Físicos podem estar localizados em áreas urbanas ou rurais, e podem estar abaixo ou acima do nível do solo, ou submersos. O interesse cultural pode ser de nível local, regional, nacional, ou internacional.
42. Recursos Culturais Físicos são importantes como fontes de valor científico e informação histórica, como bens para o desenvolvimento socioeconômico, e como parte integrante da identidade e práticas da cultura das pessoas.
43. RCF são também conhecidos como “herança cultural”, “patrimônio cultural”, “bens culturais” ou “propriedade cultural”.

4.2 ANÁLISE PRÉVIA

44. Os proponentes de projetos precisam explicar se suas propostas envolvem, ou potencialmente impactam, Recursos Culturais Físicos. Essa informação será usada pelo Ponto Focal em Salvaguardas Sociais do Funbio para determinar se RCFs estão envolvidos, direta ou indiretamente, na proposta do projeto.
45. Ações propostas pelo projeto em relação aos requisitos mínimos do Padrão Mínimo 6 (ver item V.6 da Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais): Recursos Culturais Físicos devem ser identificados e provisoriamente inseridos em uma das três categorias¹⁸:
- 4) **Sem Impacto:** Tipos de ações pré-determinadas que não têm impacto em recursos culturais físicos;
 - 5) **Baixo Impacto:** Tipos de ações que têm impacto pouco significativo e que podem ser tratadas com as devidas medidas mitigatórias. Impactos desse tipo afetam áreas específicas, e alguns deles, se existirem, são irreversíveis. Na maioria dos casos, medidas mitigatórias podem ser concebidas de forma mais eficiente se comparadas com projetos que tenham **impactos significativos**. Na hipótese de ações que geram **baixo impacto**, tornam-se necessários a Avaliação Socioambiental e o Plano de Gestão de RCF; e

¹⁷ As definições foram retiradas da Política Operacional OP 4.11 – Recursos Culturais Físicos, revisado em abril de 2013 e disponível em www.worldbank.org.

¹⁸ As definições operacionais das categorias de salvaguardas foram baseadas na classificação de projetos do Banco Mundial. Ver Política Operacional OP 4.01 – Análise Ambiental, revisada em abril de 2013 e disponível em www.worldbank.org.

- 6) **Impacto Significativo:** Ações que geram **impactos significativos** em recursos culturais físicos são aquelas que requerem Avaliação Socioambiental e replanejamento do projeto. **Impactos significativos** consistem em impactos adversos (i.e. irreversíveis, diversificados ou sem precedentes) em recursos culturais físicos. Tais impactos podem afetar uma área maior do que os locais ou instalações em que se realizam os trabalhos propriamente ditos. Uma Avaliação completa de Impacto Socioambiental deve ser feita e um Plano de Gestão de RCF deve ser elaborado.
46. Se análises iniciais indicarem que Recursos Culturais Físicos não estão envolvidos no projeto proposto (**Sem Impacto**), o restante da política estabelecida neste documento não é aplicável.
47. Cabe ressaltar que projetos classificados como **Sem Impacto** são aqueles em que não se espera encontrar ou impactar Recursos Culturais Físicos. No entanto, em caso de “Descoberta Fortuita¹⁹”, o proponente do projeto deve parar imediatamente os trabalhos que estão sendo conduzidos e notificar o Ponto Focal do Funbio para Salvaguardas Sociais. O Ponto Focal para Salvaguardas Sociais, ou o profissional contratado pelo Funbio para essa finalidade, deverá notificar o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) que, por sua vez, fornecerá as instruções cabíveis. Se necessário, o Funbio deverá preparar e executar atividades de salvamento e documentação. O proponente do projeto deve aguardar a resposta do IPHAN no sentido de dar prosseguimento ao projeto ou ter que fazer as modificações necessárias. Somente após a manifestação do IPHAN é que o proponente poderá preparar uma nova avaliação dos impactos do projeto, incluindo qualquer ajuste exigido (por exemplo, realocação do projeto, ou ajuste das atividades planejadas) e indicando em que categoria de impacto o novo projeto se enquadra. Posteriormente a essas mudanças, o proponente irá seguir as determinações da nova categoria de impacto na qual seu projeto se enquadra.
48. Projetos localizados dentro de, ou próximos a, locais com recursos culturais físicos - que envolvam escavações significantes, demolição, movimento na terra, alagamento, ou outra mudança ambiental; ou designados especificamente para fazer a gestão ou conservação de recursos culturais físicos - são revisados individualmente e devem ser classificados como de **Baixo Impacto**²⁰.
49. Projetos classificados como de **Baixo Impacto** requerem:
- (i) Identificação de instituições públicas ou privadas, além do IPHAN, cujas finalidades sejam relacionadas com a preservação ou manutenção de RCF; e a definição, conforme exigência de cada caso, de uma estratégia a ser adotada para participação das partes envolvidas, levando-se em conta o papel específico de cada instituição.
 - (ii) Plano de Gestão de Recursos Culturais Físicos, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo IPHAN, o qual inclui uma investigação e inventário dos recursos culturais físicos possíveis de serem afetados pelo projeto; documentação da importância de tais recursos culturais físicos; uma análise da natureza e extensão dos potenciais impactos nesses recursos, identificando ações cabíveis de prevenção, mitigação ou

¹⁹ “Descoberta Fortuita” é quando recursos culturais físicos são encontrados posteriormente ao início do projeto.

²⁰ Critério de análise prévia retirado do BP 4.11 – Recursos Culturais Físicos, revisado em abril de 2013 e disponível em www.worldbank.org.

compensação de qualquer desses impactos, levando-se em consideração a preservação e conservação da herança cultural e buscando a adequação das ações planejadas do projeto; e um sistema de monitoramento; e

- (iii) Plano de Comunicações Sociais, para disseminar informações para comunidades locais, incluindo ações planejadas de mitigação ou compensação dos potenciais impactos do projeto.

50. Projetos classificados como de **Impacto Significativo** têm a possibilidade *a priori* de gerar impactos em recursos culturais físicos. Assim, todos os requisitos para um projeto de **Baixo Impacto** devem ser levados em conta, incluindo um Plano de Gestão de Recursos Culturais Físicos que contemple os procedimentos gerais exigidos pelo IPHAN, e, pelo menos, os seguintes critérios: Coleta de dados de base, indicação dos possíveis recursos culturais físicos a serem afetados pelo projeto e uma análise dos potenciais impactos do projeto nestes recursos, bem como elaboração de medidas mitigadoras. Medidas compensatórias também devem ser detalhadas. O custo estimado para implementação do Plano de Gestão dos Recursos Culturais Físicos deve ser incluído no orçamento do projeto.
51. Após a conclusão da Avaliação completa de Impacto Socioambiental, o Ponto Focal para Salvaguardas Sociais do Funbio determinará se existem recursos técnicos e financeiros suficientes para minimizar, mitigar, compensar e monitorar possíveis impactos adversos, ou se as ações propostas pelo projeto devem ser redefinidas.

4.3 CONSULTA

52. As consultas exigidas quando da Avaliação Socioambiental no âmbito dos Recursos Culturais Físicos devem envolver um projeto relevante que contemple grupos de interesse, autoridades governamentais ligadas ao contexto do projeto, e organizações não governamentais. O objetivo dessas consultas é documentar a presença e importância de recursos culturais físicos, avaliando os potenciais impactos e explorando opções de mitigação e prevenção. Métodos específicos de consulta podem variar dependendo da natureza e escopo do projeto proposto.

4.4 DIVULGAÇÃO

53. O conteúdo do Plano de Gestão dos Recursos Culturais Físicos deve seguir as orientações estabelecidas na política de salvaguardas do Funbio, e deve ser disponibilizada na forma e em linguagem apropriadas para comunidades locais em momento anterior à análise do projeto. Os meios para a divulgação devem incluir publicação do material nos *websites* do Funbio e do proponente, bem como em papel impresso na localidade onde o projeto financiado pelo GEF será implementado. Métodos adicionais de divulgação podem incluir reuniões com grupos das comunidades envolvidas, workshops em locais específicos, anúncios na rádio, panfletos, cartazes, e outros documentos físicos e eletrônicos.
54. Restrições na divulgação devem ser levadas em conta no caso de risco para a segurança ou integridade dos recursos culturais físicos envolvidos.

4.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

55. Além do processo regular de monitoramento conduzido pelo Funbio para todos os projetos, também será feito o monitoramento dos itens listados no Plano de Gestão dos Recursos Culturais Físicos para os projetos que envolvam esses recursos. Esse processo de monitoramento específico dos itens do Plano de Gestão será feito pelo proponente do projeto, com supervisão do Ponto Focal em Salvaguardas Sociais do Funbio (que pode decidir contratar consultor externo para desempenhar essa função). O proponente do projeto deve envolver a participação das comunidades atingidas de forma colaborativa. Os resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados tempestivamente às comunidades atingidas.
56. As ações para manter e aumentar relações sólidas e eficientes com as comunidades atingidas devem incluir comunicação clara e expressa dos objetivos sociais envolvidos, bem como informação sobre os procedimentos a serem seguidos para evitar, minimizar ou compensar impactos adversos em recursos culturais físicos.
57. O monitoramento e análise dos impactos adversos que o projeto pode ter em recursos culturais físicos devem ser avaliados e comunicados, e a efetividade das medidas de prevenção, mitigação e compensação deve ser estudada.

ANEXO 5
PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

PO 06/2013

Unidade Responsável: Gestão de Programas

OBJETIVO:

Estes procedimentos operacionais apresentam a metodologia e ferramentas necessárias para a abordagem de questões de Deslocamento Involuntário e Reassentamento Involuntário nos projetos do Funbio.

ESCOPO ORGANIZACIONAL:

Estes procedimentos aplicam-se aos projetos financiados pelo GEF.

VALIDAÇÃO

Versão Atual	Ação	Data
2	Aprovação	17 Abr 2014
	Início de vigência	17 Abr 2014
	Próxima revisão	Mar 2016

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Responsável	Situação
0.1	22 Nov 2013	Daniela Leite	Minuta
0.2	25 Nov 2013	Fernanda F. C. Marques	Revisado
1	29 Nov 2013	Rosa Lemos	Aprovado
1.1	11 Abr 2014	Daniel R. Gross	Revisado
2	17 Abr 2014	Rosa Lemos	Aprovado

DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- P-21 Política de Análise (*appraisal*) e Seleção de Projetos;
- P-24 Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais;
- PO-03 Procedimentos Operacionais de Avaliação de Impacto Ambiental e Social;
- PO-08 Procedimentos Operacionais para Sistema de Queixas, Controle e Responsabilidades.

Privacidade:

Esse documento é público e está disponível no website do Funbio. Não pode ser editado ou alterado sem consentimento prévio.

SUMÁRIO

Sumário	76
I. Introdução.....	77
II. Declaração de princípios.....	77
III. Estruturas Institucionais	78
IV. Elaboração e implementação do projeto	78
IV.1 Definições.....	78
IV.2 Seleção	78
IV.3 Desenho do Projeto.....	79
V. Passo-a-passo no desenvolvimento de um plano de reassentamento	82
VI. Divulgação.....	83
VII. Monitoramento e Avaliação	84
Anexo A: Termos de Referência para a preparação do PAR.....	85

1. INTRODUÇÃO

1. O Reassentamento Involuntário²¹, principalmente de populações de baixa-renda e demais populações vulneráveis, pode causar mudanças repentinas nos processos produtivos, culturais, econômicos e sociais adotados por esses grupos, com potenciais impactos que podem perdurar por gerações. O reassentamento afeta não apenas aqueles que são fisicamente removidos de uma área, como consequência de uma decisão externa que lhes foi imposta, mas também o restante da população, que pode vir a perder vizinhos e acesso a recursos, além dos moradores das regiões em que as populações removidas serão realocadas. A restrição ao acesso aos recursos naturais pode causar impactos adversos na subsistência das pessoas afetadas. O reassentamento é considerado involuntário em todos os casos onde pessoas afetadas não têm a opção de permanecer no local com o mesmo acesso aos recursos que tinham antes do projeto.
2. O Funbio evitará apoiar projetos que implicam reassentamento involuntário significativo, e encoraja o redesenho do projeto sempre que possível, a fim de prevenir tais situações. Dos proponentes de projetos em que o reassentamento involuntário não pode ser evitado, será exigida a apresentação de um plano detalhado para a mitigação e/ou compensação dos impactos decorrentes, para curto e longo prazos.
3. A fim de abordar de maneira adequada as questões de reassentamento involuntário dentro de seu quadro institucional, o Funbio definiu uma política específica sobre o tema, abrangendo (a) um conjunto de princípios para orientação do seu trabalho com a temática; (b) estruturas internas para a seleção, consulta e avaliação de projetos; e (c) normas para o desenho, implementação, monitoramento e avaliação de projetos envolvendo deslocamento involuntário e reassentamento.

2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

4. Todo esforço deve ser empreendido a fim de evitar o reassentamento involuntário em projetos, e se inevitável, minimizar os seus impactos por meio de alternativas viáveis social, ambiental e tecnicamente. Perdas causadas por reassentamento involuntário devem ser compensadas de maneira a fornecer às pessoas afetadas a oportunidade de restaurar ou melhorar seus padrões de vida de antes do início do projeto.
5. Projetos cujas atividades geram impactos nas populações locais, e exigem reassentamento involuntário ou medidas mitigatórias devido a restrição de acesso aos recursos naturais, não podem violar a legislação nacional ou outras obrigações no âmbito de relevantes tratados e acordos internacionais.
6. O Funbio exige que todos os beneficiários dos projetos cumpram a legislação nacional, incluindo o Decreto 6.040/2007 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e a resolução 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Lei 9985/2000 estabelecendo o Sistema Nacional de Áreas

²¹ Conforme utilizado por agências de desenvolvimento internacionais, o termo “reassentamento involuntário” se refere a qualquer remoção de pessoas de suas terras ou restrição a acesso a recursos, para propósitos de desenvolvimento.

Protegidas – SNUC. Exceto em casos raros e extraordinários, povos indígenas não devem ser submetidos à reassentamentos involuntários.

3. ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS

7. O Funbio designou um membro da equipe como Ponto Focal para Salvaguardas Sociais. Esse membro é responsável pela coordenação, implementação e supervisão da Política de Salvaguardas para Reassentamento Involuntário da instituição.
8. O Funbio manterá e recorrerá a uma equipe de especialistas na área de Reassentamento Involuntário. Tais profissionais serão dos ramos da antropologia, sociologia e disciplinas relacionadas, e proverão aconselhamento na implementação da Política de Salvaguardas para Reassentamento Involuntário.

4. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

4.1 DEFINIÇÕES

9. O reassentamento involuntário ocorre quando a decisão de deslocar uma dada população de seu local de residência ou trabalho é tomada e imposta por um agente externo e quando não há possibilidade desta população permanecer no local. O termo é também usado para abranger aquisição de terras afetando a subsistência das populações, mesmo quando o deslocamento não ocorre²². O reassentamento involuntário pode ser causado por projetos de desenvolvimento cujo objetivo é a melhoria da saúde, renda, educação, conservação ou proteção do meio ambiente. O reassentamento é frequentemente associado com a perda de abrigo, terra, subsistência e acesso a recursos e serviços, entre outros.
10. O reassentamento também se refere a um processo de mitigação dos impactos adversos e assistência às pessoas afetadas a fim de repor habitação e outros bens, e restaurar sua subsistência e acesso aos recursos e serviços a um padrão semelhante ou melhor do que as condições predominantes antes do projeto.

4.2 SELEÇÃO

11. Os proponentes do projeto deverão divulgar claramente se quaisquer recursos alocados no Projeto, independentemente da fonte, poderão causar o reassentamento involuntário da forma descrita acima. Essa informação será usada pelo Ponto Focal do Funbio para as Salvaguardas Sociais, ou por consultores especialistas, independentes e qualificados, a fim de determinar se a Política de Salvaguardas para Reassentamento Involuntário é ameaçada pelo projeto proposto.
12. Durante a seleção do projeto, a localização e o tamanho aproximado da população afetada devem ser identificados e a natureza de quaisquer impactos sobre a população determinados. A seleção deve determinar se uma comunidade afetada ocupa ou é adjacente

²² Isso ajuda a explicar por que o relevante Padrão de Desempenho 5 do IFC, é intitulado "Reassentamento Involuntário e Aquisição de Terras".

a uma área protegida, terra indígena, terrenos públicos, terreno privado ou se os ocupantes da área possuem a posse consuetudinária não reconhecida ou aceita por um documento legal. Ocupantes informais (*posseiros*) devem ser identificados.

13. Caso essa análise indique que o reassentamento involuntário não está envolvido no projeto proposto ou que este pode ser evitado, então o restante dessa política não será aplicável.
14. Caso a seleção indique que o reassentamento involuntário ocorrerá de fato, ou muito provavelmente, o proponente deve elaborar um Plano de Ação de Reassentamento (PAR) ou, se o número de pessoas afetadas for menor do que 200, um Plano de Ação de Reassentamento Abreviado (PARA) deve ser apresentado antes de decisão final em relação a proposta de projeto. Caso o PAR não siga as diretrizes descritas neste documento, a proposta pode ser recusada ou adiada para uma deliberação posterior.

4.3 DESENHO DO PROJETO

15. Os procedimentos salientados abaixo se aplicarão a todos os projetos que resultam em reassentamento involuntário, independentemente da fonte de financiamento, e mesmo se as ações específicas causadoras de deslocamentos involuntários são financiadas por fontes além do Funbio.
16. O PAR ou o PARA deve ser preparado de acordo com as diretrizes abaixo e submetidas a revisão antes da avaliação final do projeto. O financiamento de um projeto envolvendo reassentamento involuntário não deve ser feito até que um PAR satisfatório seja entregue ao Funbio. Em alguns casos, onde claramente justificado, a implementação efetiva do PAR pode ser adiada para um momento mais apropriado, mas a apresentação de um PAR não pode ser adiada para o período de implementação²³. Se necessário, um PAR que estiver atrasado ou adiado pode ser revisado segundo as condições alteradas, mas deve ser revisto e apurado pelo Funbio antes da implementação.
17. Um consultor qualificado (empresa ou instituição), independente do proponente, elaborará um PAR. Enquanto um engenheiro ou outro especialista técnico podem ser capazes de elaborar um PAR, em geral, as qualificações do consultor devem incluir uma formação e experiência na área de ciências sociais²⁴, além de especialistas – muito relevante – em agrimensura, legislação sobre terras, agricultura, ecologia, etc. As atividades básicas que apontam para a elaboração do PAR estão delineadas no Anexo A. Projetos com o objetivo de criar ou fortalecer áreas protegidas podem ser submetidos a procedimentos especiais a fim de garantir que não causarão grandes dificuldades às pessoas afetadas (verificar Anexo A).
18. Projetos que envolvam retirar terras de pessoas dependentes das mesmas para a sua subsistência (p.e. fazendeiros, pastores, caçadores) serão preferivelmente desenhados de forma a fornecer um terreno apropriado em substituição à terra que foi retirada. Caso uma

²³ É reconhecidamente inconveniente preparar um PAR vários anos antes da sua implementação. No entanto, é essencial que a população sujeita à política seja totalmente engajada e avisada da iminência de reassentamento e aquisição de terras antes da aprovação do projeto. Se um período substancial de tempo passar entre o censo e a implementação, pode ser necessário repetir o censo e levantamento sócio-econômico. Não é aceitável adiar este compromisso por qualquer motivo.

²⁴ Sociologia, antropologia, sociologia rural e serviço social.

solução de “terreno por terreno” não seja possível para todos os casos, o PAR pode apresentar alternativas tais como o desenvolvimento de acordos de subsistência alternativa. Por exemplo, uma subsistência da pesca pode ser substituída por uma aquicultura; a agricultura dependente de água da chuva pode ser substituída pela agricultura irrigada em propriedades menores.

19. A compensação em dinheiro pela terra apropriada pelo projeto pode ser considerada, mas deve ser abordada com cautela quando as pessoas afetadas têm pouca ou nenhuma experiência com administração de grandes quantias de dinheiro e podem não ser capazes de usar o recurso para a restauração de um sistema de subsistência viável. Em particular, a segurança alimentar pode ser ameaçada. Em tais casos, a compensação em dinheiro deve ser adotada apenas junto com uma medida de assistência aos beneficiários no planejamento do uso de sua compensação e após uma consulta apropriada às comunidades afetadas.
20. Além da subsistência, o desenho do projeto deve considerar a organização social das comunidades afetadas. Comunidades mais desfavorecidas e tradicionais, geralmente são baseadas fortemente em recursos compartilhados, redes de apoio mútuo e laços baseados em parentesco, religião e outras instituições. Romper tais redes pode causar sérios problemas para uma comunidade. Por essa razão, é necessário que o especialista em reassentamento busque maneiras de evitar romper as redes sociais e, quando impossível, buscar a restauração de tais redes.
21. Se não for viável evitar o reassentamento, medidas mitigatórias devem ser adotadas a fim de garantir que pessoas afetadas partilhem os benefícios do projeto. Projetos de Reassentamento devem ser concebidos como projetos de desenvolvimento, que contribuam para a redução da pobreza e a melhoria das condições de vida da população afetada. Estes grupos devem ser significativamente consultados²⁵ antes da implementação do projeto e devem ter oportunidades de participar no planejamento e implementação dos programas de reassentamento.
22. Projetos que acionam a salvaguarda de Reassentamento Involuntário requerem:
 - (i) A elaboração de um Plano de Ação de Reassentamento (PAR). O PAR possui as informações necessárias para compreender as necessidades e preocupações das populações afetadas e um desenho que garanta que esta população seja compensada por suas perdas de forma rápida e justa, tais como: (a) que elas tenham a oportunidade de retomar seus meios de subsistência aos mesmos níveis ou a níveis melhores em relação àqueles anteriores a implementação do projeto; (b) que elas sejam assistidas durante a transição; e (c) que elas possam manter relacionamentos, empregos e oportunidades de produção, bem como acesso a serviços e recursos.
 - (ii) Uma revisão da legislação pertinente ao reassentamento e aquisição de terra. No Brasil, a aquisição de terras privadas pelo Estado requer uma Declaração de

²⁵ Consulta significativa "refere-se a discussões culturalmente apropriadas com todos os segmentos das comunidades afetadas (líderes, anciãos, jovens, mulheres, etc) e que oferecem a oportunidade de ouvir diversas opiniões da população sobre o projeto. Significa também conduzir as discussões de forma que seja culturalmente apropriada para a sociedade em questão.

Utilidade Pública, geralmente pelo poder executivo, a partir da qual o Estado pode entrar em negociação com o proprietário da terra a fim de adquirir a mesma por meio de negociação ou expropriação. Se o projeto proposto não for executado pelo Estado, então pode não ser possível assegurar a Declaração de Utilidade Pública. Em tais casos, será necessário negociar com as partes afetadas a fim de adquirir ou ganhar acesso à terra que eles ocupam ou possuem. O Funbio não apoiará ou se associará a qualquer projeto que envolva a aquisição ou apreensão ilegal da terra. No caso de projetos envolvendo terras indígenas legalmente sancionadas pelo Governo Brasileiro, o proponente deverá obter a autorização da FUNAI e da população indígena afetada e obedecer às disposições da PO-02 Procedimentos Operacionais para Povos Indígenas do Funbio.

- (iii) A participação da(s) comunidade(s) afetada(s) na formulação da PAR incluindo, na medida do possível, a oportunidade de escolher dentre as soluções alternativas para moradia, subsistência e localização.
- (iv) Um plano para o monitoramento e avaliação da implementação do PAR, incluindo uma avaliação *ex-post* a ser desenvolvida quando o projeto tenha razoavelmente alcançado os seus objetivos.

23. No desenho dos projetos de reassentamento, o reassentamento temporário deve ser geralmente evitado, mas pode ser permitido quando for necessário que uma comunidade se afaste por um período limitado durante a implementação do projeto, e depois tenha a possibilidade de retornar ao lugar original quando essa etapa tiver sido finalizada.
24. Os projetos relacionados às Áreas Protegidas com restrições nos usos dos recursos, como estabelecido pela legislação nacional (Lei 9985/2000, Sistema Nacional de Áreas Protegidas – SNUC), devem basear-se nos processos participativos para planejamento e implementação e devem engajar as comunidades afetadas. Nos casos onde as pessoas serão privadas de um recurso do qual elas dependem para grande parte de sua subsistência, discussões devem focar em como substituir de maneira satisfatória aquele recurso na dieta ou repertório cultural da comunidade. Por exemplo, se os objetivos de conservação exigem que pessoas que anteriormente pescavam em uma área protegida recentemente criada interrompessem essa prática, estas poderiam ser treinadas e assistidas para criar peixes. O resultado das discussões com as comunidades privadas do acesso aos recursos é chamado de Estrutura/Quadro do Processo (E/QP). A EP descreverá as medidas acordadas com as comunidades que devem ser executadas para compensar de maneira sustentável as perdas de acesso aos recursos naturais. A EP incluirá o fornecimento de recursos necessários para a implementação do plano incluindo treinamento e equipamento. O desenho deverá ser robusto e sustentável em um futuro próximo. Caso seja apropriado, o EP será formalmente acordado entre a comunidade afetada e o proponente do projeto por meio da assinatura de um Memorando de Entendimento (*MoU*, em inglês).

5. PASSO-A-PASSO NO DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE REASSENTAMENTO

25. Quando o reassentamento involuntário é inevitável, um censo das famílias afetadas e proprietários das terras deve ser conduzido a fim de descrever a composição familiar, fonte de subsistência e identificar suas respectivas características socioeconômicas, nível de educação, acesso a serviços básicos como saúde e educação, inventários de recursos naturais, bens e infra-estrutura disponíveis nas propriedades.
26. Em paralelo ao censo, o inventário de bens deve ser conduzido incluindo medições relevantes para avaliar o valor da reposição de tais bens. Quando um domicílio ou outra infraestrutura funciona como um local de produção, loja de varejo ou provedor de serviços, é necessário estimar as receitas provenientes do negócio a fim de calcular a perda de lucro (os lucros cessantes) do negócio.
27. A situação das áreas para as quais as famílias serão realocadas e a “população anfitriã”, também devem ser avaliadas, através de estudos e medidas de mitigação de impacto. Pode ser necessário, por exemplo, aprimorar ou expandir serviços como escolas que serão usadas pela população reassentada.
28. Avaliações socioeconômicas devem indicar a metodologia a ser adotada, a fim de assegurar que as pessoas sendo reassentadas tenham a oportunidade de participar em todas as etapas do processo, especialmente na definição de benefícios compensatórios para os grupos mais vulneráveis. O critério utilizado para determinar tais benefícios deve ser claramente definido.
29. Os Termos de Referência para a contratação do consultor para Reassentamento Involuntário estão detalhados no Anexo A.
30. Uma análise do quadro legal deve ser também realizado, abrangendo os seguintes itens:
 - (i) O âmbito/escopo do poder de domínio eminente e a natureza da compensação a ela associados, em termos tanto da metodologia de avaliação como do prazo de pagamento;
 - (ii) Os procedimentos legais e administrativos, incluindo uma descrição das medidas disponíveis para pessoas deslocadas no processo judicial e o prazo normal para tais procedimentos, e quaisquer mecanismos de resolução de conflitos disponíveis que possam ser relevantes para o reassentamento no escopo do projeto;
 - (iii) o direito relevante (incluindo o direito costumeiro e tradicional) que rege a posse da terra, avaliação de ativos e perdas, compensação e os direitos de uso de recursos naturais; o direito pessoal/privado costumeiro relacionado ao deslocamento; as leis ambientais e a legislação de direito social;
 - (iv) leis e regulações relacionadas às agências responsáveis pela implementação das atividades de reassentamento;

- (v) lacunas, caso existam, entre as legislações locais abrangendo o domínio eminente e o reassentamento e a política de reassentamento do agente financeiro, e os mecanismos para preencher tais lacunas; e
 - (vi) quaisquer etapas legais necessárias para garantir a eficácia da implementação das atividades de reassentamento no âmbito do projeto, incluindo, conforme apropriado, um processo de reconhecimento de reivindicações de direitos legais à terra - incluindo alegações que decorrem do direito consuetudinário e do uso tradicional.
31. O Plano de Ação de Reassentamento (PAR) deve considerar a complexidade e a extensão dos impactos do projeto na relação com as famílias envolvidas, e deve conter ao menos a informação indicada nos termos 25-30 deste documento.
32. O PAR deve contemplar medidas mitigatórias e compensatórias que considerem o reassentamento como uma oportunidade para o desenvolvimento sustentável, garantindo condições de vida adequadas e acesso à serviços básicos, bem como a um ambiente equilibrado e saudável para as comunidades envolvidas, e identificar oportunidades que poderiam ser criadas para assegurar melhorias na renda e nas condições de ocupação das famílias reassentadas.
33. Medidas para avaliar os impactos do reassentamento nas famílias afetadas devem considerar as suas características socioculturais e econômicas. A metodologia empregada deve incluir todas as partes interessadas no planejamento das ações.
34. Instituições governamentais e não-governamentais trabalhando com as comunidades afetadas devem ser identificadas e envolvidas no planejamento e na implementação do PAR.
35. Uma avaliação ambiental deve ser conduzida nos locais onde as famílias serão reassentadas, indicando as medidas necessárias para a mitigação dos impactos nas áreas.
36. Os projetos que causam restrições no acesso aos recursos naturais, tais como em parques e áreas protegidas legalmente designados, devem seguir os mesmos procedimentos descritos acima. Em tais casos, onde a população afetada é privada de acesso a algum recurso do qual dependiam significativamente, o consultor responsável pelo desenho do projeto deve participar de negociações com as comunidades afetadas a fim de encontrar substitutos para o recurso em questão (ver parágrafo 24 acima do trecho sobre a formulação da Estrutura do Processo).

6. DIVULGAÇÃO

37. O conteúdo do Plano de Ação de Reassentamento (PAR) deve seguir as diretrizes determinadas na Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio, e deve ser disponibilizado no formato e no idioma apropriados para as comunidades locais antes da análise do projeto. Os meios para tal divulgação devem incluir a publicação do material no website do Funbio e no website do proponente, bem como impresso (em papel) no local onde o projeto GEF será implementado. Outros métodos de divulgação podem incluir reuniões com os grupos das comunidades afetadas, workshops regionais, anúncios em rádio,

folhetos e outros documentos escritos e mídia eletrônica. Atender somente um único público-alvo geralmente não é suficiente para a divulgação.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

38. Além do processo regular de monitoramento de projetos realizado pelo Funbio para todos os seus projetos, para aqueles envolvendo Reassentamento Involuntário o monitoramento dos itens listados no Plano de Ação de Reassentamento também deverá ser conduzido. Esse aspecto do processo de monitoramento será executado pelo proponente do projeto com a supervisão do Ponto Focal de Salvaguardas Sociais do Funbio, que poderá também engajar consultores para acompanhar essa tarefa, e deve envolver a participação das comunidades de maneira colaborativa. Os resultados de cada ciclo de monitoramento devem ser comunicados em tempo hábil às comunidades afetadas.
39. As ações para manter e aperfeiçoar a comunicação efetiva com a comunidade devem envolver uma expressão clara dos objetivos sociais implicados, assim como da informação sobre os procedimentos a serem seguidos, a fim de evitar, minimizar ou compensar os impactos decorrentes do Reassentamento Involuntário.
40. O monitoramento e avaliação de impactos adversos das ações dos projetos gerados a partir do Reassentamento Involuntário devem ser acessados e comunicados, e a eficácia das medidas de prevenção, mitigação e compensação devem ser avaliadas.
41. Nesse momento em que se espera que os objetivos do plano de reassentamento tenham sido alcançados, uma avaliação ex-post do projeto deve ser realizada. O principal foco dessa avaliação será na medida em que os meios de vida e da coesão social da população afetada tenham sido restaurados ou melhorados.

ANEXO A: TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A PREPARAÇÃO DO PAR

1. Revisar a estrutura ou o contexto legal para a aquisição de terra por expropriação ou compra;
2. Tornar-se familiarizado com o projeto que exigirá o reassentamento ou a aquisição de terra; consulta ampla aos responsáveis pelo desenho do projeto proposto;
3. Delinear o polígono dentro do qual o projeto proposto impactará as pessoas;
4. **Consultar** amplamente e repetidamente as pessoas afetadas ²⁶, a fim de explicar o projeto, e também entender suas preocupações e incorporar as suas preferências no PAR na medida do possível; **é importante que os oficiais oriundos da agência proponente estejam presentes em tais consultas** a fim de responderem com autoridade às questões e inquietudes. **Todas as reuniões devem ser documentadas** de acordo com o horário, local, frequência, tópicos discutidos e consensos alcançados ou questões deixadas em aberto;
5. Realizar um **censo detalhado** da linha de base da população afetada, incluindo o tamanho da família e composição, nível de renda e fontes, escolaridade, atividades econômicas, a participação em organizações religiosas e outros locais, tempo de residência na área, forma preferida de compensação; acesso aos principais serviços e instalações;
6. Compor um perfil padronizado e um banco de dados de cada família afetada, armazenado em um banco de dados pesquisável;
7. Preparar um inventário de ativos (móveis e imóveis) das áreas afetadas, incluindo informações de posse e uma descrição da casa ou outro ativo, fotografias de cada domicílio e outros edifícios, tipo de construção, tamanho, número de quartos, material de cobertura, etc;
8. Realizar um levantamento socioeconômico da área do projeto abordando os meios de vida (análise de fluxo de renda - renda anual de várias fontes), a identidade étnica, a estrutura familiar, organização das famílias e da comunidade, padrões de liderança, as organizações locais ativas na área, atividades religiosas, étnicas ou rivalidades religiosas, os conflitos existentes ou potenciais e estratégias planejadas para lidar com a perda e impacto esperado em decorrência do reassentamento;
9. Avaliar a **Propriedade Comum e os recursos públicos** utilizados pela comunidade afetada, tais como fontes de água, terras comuns nas comunidades, terras de pastagem, instalações de armazenamento, áreas de pesca, escolas, centros de saúde, cemitérios, centros comunitários, locais de cultos, transportes públicos, bancos, cooperativas, sistemas de água, estradas de aldeias, etc;
10. Avaliar a **disponibilidade** de terras **substitutas** que sejam **adequadas** para compra ou aluguel

²⁶ O termo "Pessoas afetadas" inclui a população de acolhimento, no caso em que uma área é designada para receber as famílias reassentadas. As preocupações das populações de acolhimento devem ser registradas e as medidas para atenuar as suas preocupações, como por exemplo, a superlotação das instalações escolares, devem ser projetadas.

11. Fornecer uma explicação detalhada da metodologia de **avaliação de ativos** e taxas de compensação específicas, a descrição dos potenciais locais de reassentamento, caso relevantes, e possível infra-estrutura necessária no novo local (por exemplo, escolas, postos de saúde, etc)²⁷;
12. Após a conclusão do levantamento e do inventário de ativos, em conjunto com o gerenciamento de projetos, declarar uma **data de corte** após a qual os ativos adicionais e as melhorias aos ativos existentes não serão compensados;
13. Criar uma **matriz de elegibilidade**, uma tabela mostrando as formas de compensação disponíveis para bens perdidos e os critérios de elegibilidade para cada benefício;
14. Apresentar e debater a proposta do Plano de Reassentamento com a população afetada e outras partes interessadas e fazer os ajustes que venham a ser exigidos pelos participantes;
15. **Preparar um plano de implementação**, levando em consideração todas as questões desta lista, incluindo uma **lista detalhada das responsabilidades e obrigações e um cronograma para a realização da desapropriação**. O calendário deve ser correlacionado com o calendário do projeto subjacente;
16. Apresentar **alternativas atuais para a restauração das atividades de subsistência** da comunidade afetada com base na consulta às partes interessadas, dando atenção à igualdade de gênero e ao alojamento das necessidades especiais das pessoas vulneráveis na área do projeto (por exemplo, idosos, mães de crianças pequenas, pessoas com deficiência física ou mental);
17. Fornecer uma tabela detalhada de **arranjos institucionais** para todos os passos necessários para implementar o plano de reassentamento, indicando a função de cada agência, arranjos legais e fonte de financiamento;
18. Descrever quaisquer **custos de transição** necessários para cobrir os custos em movimento (se houver), apoio à segurança alimentar, treinamento de novos métodos de subsistência, assistência médica de emergência, etc;
19. Desenvolver um **mecanismo de denúncia** adequado e que permita o julgamento de reclamações decorrentes da aquisição de terras e reassentamento; o mecanismo de denúncias deve ser bem divulgado e descrever as responsabilidades para o recebimento, registro, adjudicação, decisões implementadas, análise de recursos e atualização periódica do próprio mecanismo de denúncias;
20. Apresentar uma estimativa de **custo detalhada e a justificativa do orçamento** para o reassentamento, a restauração das formas de subsistência utilizadas pelas comunidades afetadas, custos de transição, Monitoramento e Avaliação, incluindo custos administrativos²⁸;
21. Apresentar um **plano de financiamento em concordância com o gerenciamento do projeto**, indicando a fonte de financiamento para os custos do plano de reassentamento;

²⁷ Tabelas oficiais são muitas vezes utilizadas por órgãos estaduais que atribuem valores a ativos específicos em casos de desapropriação para a construção de rodovias, etc. Essas tabelas são freqüentemente compiladas numa base regional ou estadual e não levam em conta os valores dos ativos conforme definido por mercados locais. Além disso, freqüentemente estão desatualizadas. A metodologia de avaliação baseia-se em pesquisas de transações de compra e venda recentes na área do projeto proposto (se disponível) ou, se não estiver disponível, outro método adequado, que reflète o valor dos ativos de substituição, sem considerar a depreciação.

²⁸ Nota: Os custos de implementação do plano de reassentamento devem ser incluídos na tabela de custo total do projeto e levadas em consideração na análise de viabilidade.

22. Preparar um **plano de monitoramento e avaliação** que pode ser implementado pelo proponente para acompanhar o impacto e avaliar o resultado final do processo de desapropriação para as famílias afetadas com especial ênfase na restauração dos meios de subsistência originais.

ANEXO 6:

METODOLOGIA UTILIZADA

Metodologia de pesquisa utilizada

O presente documento é fruto de vários meses de pesquisa realizada entre dezembro de 2016 e maio de 2017. As seguintes técnicas de pesquisa foram utilizadas na sua confecção: (1) Revisão documental; (2) Análise legislativa; (3) Consultas cartográficas; e (4) Entrevistas e visitas técnicas.

(1) Revisão documental: Foram revisados os documentos referentes aos temas de salvaguardas, conservação da natureza, recursos florestais, povos indígenas e desenvolvimento sustentável da: Fundação Nacional do Índio; Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; Ministério do Meio Ambiente; *Global Environmental Facility*; e Banco Mundial. Consideração especial foi dada aos Procedimentos Operacionais do Programa ARPA (fase II) e do Banco Mundial.

(2) Análise legislativa: Os principais decretos e leis das últimas duas décadas de relevância para o projeto foram compilados. Isto foi seguido por uma compilação das políticas nacionais em temáticas socioambientais com relevância para o projeto. A Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ocupou um lugar privilegiado na análise legislativa por ser normativo para os processos de criação e gestão das distintas categorias de áreas protegidas no país. A legislação sobre manejo florestal foi incorporada na análise com ênfase na exploração e uso sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros. Normas e instrumentos internacionais – Convenção RAMSAR sobre as Zonas Úmidas de Importância Internacional; Convenção CITES sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção; Convenção 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais da OIT; e o Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes de sua Utilização – foram analisados.

(3) Consultas cartográficas: Um mapa orientador consultado foi o mapa de “Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira” do Ministério do Meio Ambiente. Outros mapas que subsidiaram a confecção do documento foram: os mapas de “Terras Indígenas no Brasil” (<https://ti.socioambiental.org>); os mapas de “Unidades de Conservação no Brasil” (<https://uc.socioambiental.org>) e o *Atlas Amazônia Sob Pressão*.

(4) Entrevistas e visitas técnicas: Especialistas e técnicos de agências governamentais e de organizações da sociedade civil com atuação na área foram visitados e entrevistados no levantamento das informações. Outros especialistas procedentes do âmbito acadêmico e das instituições de pesquisa referentes a temas relacionados às Unidades de Conservação e às Terras Indígenas foram consultados para subsidiar e aprimorar o texto.

ANEXO 7
LISTA DE ENTREVISTADOS

Nome	Cargo	Instituição
Adriana Moreira	Especialista Ambiental Sênior	Banco Mundial
Adriana Ramos	Coordenadora – Programa de Política e Direito Socioambiental	Instituto Socioambiental
Agnes Velloso	Especialista (Ambiental)	Banco Mundial
Alberto Costa	Especialista (Social)	Banco Mundial
Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza	Diretor – Departamento de Conservação de Ecossistemas (DECO); Secretaria de Biodiversidade e Florestas	MMA
Fernanda Marques	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Fernanda Santos	Técnico Administrativo – Coordenação de Projetos Especiais	ICMBio
Ilana Nina de Oliveira	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Leonardo Queiroz	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Marcelo Cavallini	Coordenador de Gestão de Conflitos Territoriais – Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental	ICMBio
Otávio Gadiani	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Raquel Almeida Campos	Consultora	Banco Mundial
Rodrigo Vieira	Gerente - Conservação de Ecossistemas (DECO)	MMA
Thiago Barros	Coordenador de Fomento ao SNUC – Departamento de Áreas Protegidas (DAP)	MMA
Tiago Eli de Lima Passos	Analista Administrativo – Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação (DISAT)	ICMBio

ANEXO 8
DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017

Apêndice 1 – Convite da Consulta Pública de Manaus, maio 2017



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
SEPN 505 Norte Bloco B, Sala 411 – CEP: 70730-540
Tel: (61) 2028-2556

Ofício Circular n.º **01** /2017/SBio/MMA

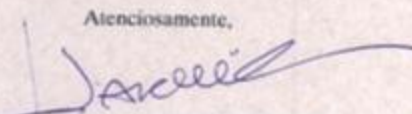
Brasília, 24 de maio de 2017.

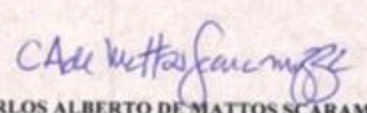
Assunto: Consulta Pública Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas para Povos Indígenas e Matriz de Processo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.

Senhor(a),

1. Referimo-nos ao projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil" (PSAM-Brasil), parte do Programa "Amazon Sustainable Landscapes" (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (Brasil, Colômbia e Peru), e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.
2. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia (PSAM-Brasil) busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
3. A partir dos resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo, cujo objetivo é delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos.
4. Nesse sentido, convidamos a sua instituição e solicitamos a gentileza de divulgar junto aos possíveis interessados a realização de **consulta pública a ser realizada em 30/05/17 entre 09h e 14h no Auditório Senador João Bosco, Av. Mário Ypiranga, 3950, Parque Dez de Novembro, Manaus, anexo à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM**. Pretende-se com a realização dessa consulta pública incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta de MGSA, MPPI e Matriz de Processo. Ademais, os referidos documentos encontram-se disponíveis no site do Ministério do Meio Ambiente¹, para consulta eletrônica e contribuições, até 05 de junho.
5. Agradecemos a colaboração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


WARWICK DO AMARAL MANFRINATO
Diretor de Áreas Protegidas


CARLOS ALBERTO DE MATTOS SCARAMUZZA
Diretor de Conservação de Ecossistemas

¹ <http://www.mma.gov.br/o-ministerio/editais-e-chamadas-publicas/item/8551>

Apêndice 2 – Lista de Instituições Convidadas: Consulta Pública de Manaus, maio 2017

UF/Sigla	INSTITUIÇÃO
AC	Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC
AM	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AM
AP	Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP
MA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
MT	Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
PA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA
PA	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – Ideflor-bio
RO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
RR	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN
TO	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/TO
TO	Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
CI	Conservação Internacional
	Comissão de gestores ARPA
	Pontos Focais do ARPA nos Órgãos Gestores
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
FOIRN/AM	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
GTA	Grupo de Trabalho Amazônico
IEPE	Instituto de Pesquisa e Formação em Educação Indígena
IIEB-DF	Instituto Internacional de Educação no Brasil
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
ISA	Instituto Socioambiental
OPAN	Operação Amazônia Nativa
WWF	WWF - Brasil
CIR	Conselho Indígena de Roraima
COIAB/AM	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CTI	Centro de Trabalho Indigenista
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
TNC	The Nature Conservancy
OPAN	Operação Amazônia Nativa
IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

Apêndice 3 – Ata da Consulta Pública de Manaus, maio 2017

CONSULTA PUBLICA - Projeto GEF PSAm – Salvaguardas

Manaus, Amazonas, dia 30/05/2017

Auditório Senador João Bosco, Av. Mário Ypiranga, 3950, Parque Dez de Novembro, Manaus, anexo à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSAM-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

Alinhado com os objetivos estratégicos do GEF, o Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação. Partindo dos resultados obtidos pelo diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo.

No intuito de incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta de MGSA, MPPI e Matriz de Processo, foi realizada consulta pública presencial com objetivo de delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos. Foi realizada consulta pública em formato virtual, com a disponibilização dos documentos e formulário na página do MMA e de parceiros do projeto paisagens (CI, FUNBIO) e instituição de prazo para envio de contribuições. No dia 30 de maio de 2017 foi realizada audiência pública presencial no anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, que contou com 57 participantes representando entidades dos governos federal e estaduais, ONGs e representantes de comunitários.

A Consulta Pública presencial teve seu início às 9h20. Na abertura foi realizada uma breve explicação sobre a metodologia da consulta pública. Na sequência foi feita a apresentação do Thiago Barros (DAP/SBio/MMA) sobre o projeto. A apresentação teve como foco explicar o Projeto PSAm em seu contexto geral, seu arranjo, seus componentes e principais ações. Foi dado foco ao programa ARPA como marco de execução do componente 1 do projeto, e apresentação dos componentes 2, 3, e 4.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

Francisco de Souza (Peba) – FOPEC - comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus): Não viu nada claro para consolidar a gestão compartilhada entre os entes governamentais e a população local. E também acha importante que esse projeto se preocupe com ações em longo prazo para elaboração política e não seja modificado com as mudanças de gestão.

NESTOR LOURENÇO – Embrapa Amazônia Oriental - Não viu relação com outras políticas públicas. PNATER e PLANAPO por exemplo não são citadas nada no projeto, e o MMA faz parte do conselho do PLANAPO. O tema da agricultura sustentável por exemplo é desarticulado das outras políticas. Existe um processo histórico que não pode ser esquecido. Não sabe se foi falta de articulação ou se foi intencional esse esquecimento.

Em resposta Thiago Barros relatou que no documento tem citação das políticas relacionadas (PLANAPO) e estamos em diálogo com a SEDR/MMA (Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável) também para estreitar esses laços.

Luizinho -SEMA -AM - acrescentou que no estado do Amazonas por exemplo vão trabalhar bem nesse sentido de continuidade das ações.

Na sequência foi realizada a apresentação específica das políticas de Salvaguardas do Projeto, pelo consultor Paul Little.

O consultor apresentou o que são as salvaguardas de modo geral, porque é importante desenvolver esses marcos. Em essência o objetivo é identificar os impactos positivos e negativos do projeto e construir mecanismos de responsabilização por esses impactos. A seguir apresentou em linhas gerais os documentos elaborados para as Salvaguardas que foram o principal objeto de análise nessa consulta pública.

Sobre o Marco de Gestão Socioambiental apresentou os seus objetivos (diagnóstico socioambiental, identificação de impactos positivos, identificação de potenciais impactos negativos, medidas de prevenção e mitigação, delineamento de medidas de salvaguardas e consulta pública) e ao tratar do seu arcabouço legal abordou as políticas nacionais socioambientais, os impactos positivos previstos, os potenciais impactos negativos, a lista de verificação socioambiental e as políticas de salvaguardas. Em Relação ao Marco de Políticas para os Povos Indígenas abordou os seus objetivos, o arcabouço legal, os procedimentos para consulta aos povos indígenas, os planos de ação para povos indígenas e a sobreposição de Terra Indígena (TI) e Unidade de Conservação (UC).

No que diz respeito à Matriz de Processos, foram apresentados os Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS) e os Acordos Comunitários de Pesca.

Após a apresentação a palavra foi concedida aos participantes que fizeram os seguintes comentários e sugestões:

Enio Botelho - IPAAM – Não viu diretamente à pesquisa dentro de UC, nem de incentivo à pesquisa em UC. Nem apoio às políticas de ordenamento territorial. Queria saber se o fortalecimento institucional dos órgãos estaduais está incluído o estado do Amazonas.

Thiago Barros respondeu que há apoio principalmente em relação à implementação do código florestal. Que a pesquisa está prevista no marco referencial do ARPA, que permite e estimula pesquisa em UCs que visem ganhos para a gestão da UC. Existem procedimentos específicos que são seguidos pelo ICMBio e órgãos gestores. A pesquisa não é destacada como um possível impacto mas pode ser integrado caso exista interesse.

Luizinho -SEMA -AM - respondeu que no Amazonas a parte do CAR dentro do projeto está forte e visa o fortalecimento institucional dos órgãos. Estão prevendo também ações de recuperação com SAFs.

Vitor Soviete FAS – No item 3.5 da matriz de processo fala dos indicadores, mas não os apresenta. No 3.6 no registro de queixas pensar que telefone e internet é muito pouco acessado no interior do estado. Por isso pensar em outros mecanismos como cartas e 0800 para facilitar isso. Outro item é na questão das políticas públicas e outros níveis de subsídios que possam existir nas UCs para evitar sobreposição.

Rafael – FUNAI Manaus – Esse programa é uma readequação ao ARPA? Qual é a modalidade de execução do projeto? Qual o papel das ações para povos indígenas? Qual nível de participação dos indígenas?

Thiago em resposta retomou o contexto do projeto apresentado e falou que as ações com povos indígenas só ocorrerão quando estiverem em áreas com sobreposição ou onde as TI forem entorno

de UC. Os PPI têm função de melhorar a gestão territorial local que articule TI e UC para ações de cooperação para melhorar gestão territorial e ambiental. Projetos do PPI em torno de R\$200 mil. A complementariedade entre FUNAI e MMA em Brasília está acontecendo através de um projeto da USAID (US\$ 10 milhões). A participação dos indígenas nas ações do projeto é dentro dos conselhos gestores das UCs de uso sustentável onde os indígenas têm assento. Na revisão das cadeias de resultados vamos envolver mais atores (indígenas, CR da FUNAI) para estar juntos.

NESTOR – Embrapa Amazônia Oriental – A questão do manejo de praga é muito pontual. Alterar o manejo de pragas para o manejo de agroecossistemas. O problema da agricultura é o manejo dos agroecossistemas de modo integrado não só as pragas. Por exemplo, perigo com a contaminação com transgênicos em UCs e Tis em áreas que estão próximas das grandes plantações. Sentiu falta do TIRFA (Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e para a Agricultura), pois é uma coisa importante de ser integrada nas salvaguardas. UCs tem que ser livre de transgênicos.

Além disso sugeriu mudar a redação do imperativo em partes dos documentos. O MMA está se responsabilizando por coisas que ele não tem governança (principalmente nas questões indígenas, nos estudos prévios de possíveis impactos). Como será tratada a questão da sobreposição UC e TI?

Thiago respondeu que essa nomenclatura de manejo de pragas é do Banco Mundial para salvaguardas em todos os países por isso foi usado. Sobre o papel do Ministério, como o MMA é o responsável pelo projeto ele é responsável pelos impactos deste, seu dever é identificar essas questões e direcionar para que as medidas necessárias sejam endereçadas aos órgãos responsáveis caso os impactos venham a se consumir (FUNAI, IPHAN, etc.). Sobre a questão da sobreposição isso era deixado de lado pelo ARPA e agora estamos querendo solucionar as questões de modo cooperativo e integrado. Ainda não sabemos o que isso vai refletir futuramente (se em redução de área de UC, de TI, ou outro ajuste de gestão como gestão conjunta, etc). Isso tudo vai ser decidido caso a caso com os atores responsáveis (FUNAI, SPU, MMA, ICMBio, estados, etc.). É um ponto de partida que o projeto está se propondo a dar. Mas talvez seja mais interessante a gestão comunitária pois o cenário político pode entender a desafetação de áreas como uma porta de entrada para continuarem fazendo isso.

Luizinho -SEMA -AM - destacou que temos que sentar juntos e dialogar mesmo. Por exemplo no estado do Amazonas o parque da Serra do Aracá está passando por esse conflito de território que precisa ser equacionado. Por isso o projeto é interessante pois pode fornecer apoio para solucionar esse tipo de conflito.

Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus): Sentiram contemplado a maior parte das questões afetas às comunidades ribeirinhas. Uma coisa que ficou insatisfeito é o pouco tempo de 5 dias para poderem discutir no local e depois trazer as contribuições. Eles agradecem o ARPA mas querem mais apoio e sentem faltam de estarem mais atuantes e participativos na definição das atividades do projeto e também nessa versão das salvaguardas.

Thiago respondeu que o prazo se encerra, mas havendo contribuições da comunidade e da RDS nós nos prontificamos a incorporar possíveis ajustes e contribuições que vierem depois do prazo. O documento é vivo e poderá ser ajustado com o tempo.

Lorenza – WWF – Sentiu falta no contexto de falar da pesca predatória que é uma grande ameaça. Também é preciso diferenciar a dinâmicas de agropecuárias na região (grande e pequeno) pois são estratégias muito distintas. Focar também no entorno das UCs para evitar esse avanço agropecuário.

O Ordenamento territorial deve ser melhorado como estratégia para evitar grilagem e conversão de uso da terra. Também é preciso caracterizar o conceito de paisagens que estamos trabalhando. As partes de mecanismos financeiros, participação está interessante, mas a parte de governança está muito oculta no documento. É preciso destacar a governança do projeto e como ela deve refletir na perenidade das ações do projeto em longo prazo. Além disso o projeto fala de SAF mas não fala de sistema agrosilvopastoril também para responder a estratégia de avanço da pecuária.

Thiago respondeu que o arranjo de gestão do projeto já existe e está definido em documentos do projeto, mas não nesses documentos das salvaguardas. O arranjo do ARPA já visa essa perenidade das ações, existindo várias camadas de governança (conselho, comitê de gestores, fórum técnico, painel científico) e esse projeto vai continuar focando nisso.

Miqueias – SEMA – Não viu ações focadas em queimada e em eventos extremos (como as cheias), que são eventos muito importantes na região. Documento deve tratar isso de alguma forma. Como trata de paisagem isso deve ser considerado.

Thiago respondeu que a ideia do documento do projeto é ser bem generalista e por isso de fato não temos nada disso escrito (estratégia para não fechar demais as possibilidades de ação), mas que na matriz lógica do projeto essa questão aparece. O detalhamento do Plano de Trabalho pode chegar em ações como essas de manejo do fogo caso isso apareça nas regiões de implantação do projeto.

Luizinho - SEMA-AM - destacou que inicialmente o estado do Amazonas tinha previsto ações de agricultura sem queima mais na área do Rio Negro que é fora da área do projeto e por isso não entrou. Mas realmente essas questões são um desafio que deve ser enfrentado, reduzir a degradação por meio das queimadas. O estado tem intenção de submeter para o Fundo Amazonas uma estratégia para queimadas por isso não está nesse projeto GEF. Acrescentou que o Estado do Amazonas possui um plano estadual de combate à queimada, contando com um conselho bastante atuante.

Alexandra – IPAAM – tem acompanhado a um tempo as políticas que o governo federal tem executado junto com o estadual e parabeniza o fato de o federal estar atuando com o estado para definir essas ações. Não viu muito o componente econômico na apresentação, só o socioambiental. O fomento à produção sustentável tem que ser trabalhado. Tem que incluir o fator econômico nas propostas. O governo do estado está trabalhando a matriz econômica de desenvolvimento sustentável e precisa ser melhorado e fortalecido. Também tem o ZEE que dá diretrizes para o desenvolvimento regional.

Thiago respondeu que estamos fazendo essa construção com os parceiros de execução para conseguir ter essa visão mais local que não conseguimos ter no nível federal e isso será feito continuamente durante a execução do projeto. O Foco do projeto é garantir ações estratégicas para a gestão da paisagem e que sejam estruturantes e permanentes os impactos dessa ação.

Luizinho – SEMA – AM – disse que a SEMA ainda não socializou com outros atores estaduais as atividades que foram desenhadas. Agora com o refinamento da oficina de julho pensam em depois compartilhar isso. Mas de modo geral o componente da matriz econômica está presente nas ações previstas (cadeias de fitofármacos, biocosméticos, não madeireiros, concessão florestal, manejo comunitário, cadeias pesca, açaí, etc.). A Alexandra coordenou o ProreSAF e pode ser um apoio nosso.

Bosco – SEMA – o Projeto vai ser só dentro de UC? Trabalhar zonas de amortecimento? E como vai atuar nas áreas de interstício de UCS? Na questão dos acordos de pesca existem regulamentações estaduais e eles sempre pactuam as regras consensuais entre todos, mas sempre tem um respaldo com legislação (federal e estadual) que tem ações de comando e controle. De fato, isso não está no

acordo de pesca, mas este deve fazer referências às leis que devem ser seguidas. Também nos acordos atuais tem manuais que tratam dessas infrações e penalidades.

Thiago respondeu que o importante no documento sobre o acordo de pesca é destacar que o poder de polícia e fiscalização é do estado e que os acordos não podem sobrepor isso. Sobre a previsão de trabalhar fora de UCs ela também existe. Estamos vendo no componente 2 como trabalhar dessa forma nas cadeias e nas áreas privadas (apoio a regularização ambiental, recuperação, capacitações, etc.).

Roberto Vizentin – Consultor CI – Falou que serviu o MMA em épocas que não tinham equipe técnica (analistas servidores) e fica feliz de ver que hoje a equipe existe e é qualificada. Sugestão de que é necessário ampliar as consultas públicas para os atores que estão envolvidos nas questões dessa consulta (documentos de salvaguardas). Os indígenas e povos tradicionais não estão presentes aqui na consulta e eles precisam saber disso. Além disso, essa consulta é regional e não está cumprindo esse papel pois está só praticamente atores do estado do Amazonas. Principalmente para dar voz de fato aos atores sociais mais afetos a esse tema. Precisa inclusive mudar o formato dessa consulta para que ela funcione mesmo. Sobre aspectos referentes ao texto, na pg. 4 e 5 do documento marco socioambiental que fala das ameaças (diversas) e depois fala da estratégia do projeto, a aliança é com comunidades tradicionais, ongs, etc. Ou seja, os setores mais importantes na geração de impactos na Amazônia (agropecuária, mineração, energia, etc) estão só na contextualização, mas não são envolvidos como atores econômicos na estratégia do projeto. Com isso a possibilidade de o programa não atingir de fato os fatores hegemônicos de causa da degradação da Amazônia são grandes e pode acontecer do projeto atingir de forma marginal esses vetores de degradação.

Thiago respondeu que de fato nesse primeiro momento não temos ações mais focadas nesses setores econômicos vetores da degradação. Estamos prevendo melhorar isso nas ações das cadeias de resultados e modelo conceitual do projeto (oficinas nos estados). Entendemos que precisamos ter esse nível de ação, até mais político, com esses setores e precisamos ver qual a melhor forma. Aqui no Amazonas a oficina será realizada no começo de Julho. Sobre a realização de consultas em outras áreas vamos levar isso para análise e ver se conseguimos.

Francisco de Souza (Peba) – comunitário, extrativista, membro do conselho da biodiversidade e representante da FOPEC (Fórum Permanente de Defesa das Comunidades Ribeirinhas de Manaus): Solicitou a participação das comunidades na execução do ARPA, nas reuniões do Plano Operacional. Thiago indicou que este ano a elaboração do Plano Operacional será realizada localmente com a participação dos atores locais.

Com isso as 12h foi encerrada a consulta pública reforçando a importância da participação dos atores para garantir a boa execução do projeto e o fortalecimento das políticas ambientais na região. Foi destacado que o documento ainda se encontrava aberto pra contribuições e é um documento que deve ser continuamente melhorado. Foram repassados os prazos estabelecidos para as contribuições. Foi feito o agradecimento final a todos os participantes.

Apêndice 4 – Convite da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

24/07/2017

SEIMMA - 0012859 - Ofício Circular



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
DEPARTAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Ofício Circular N° 50071-MMA

Brasília, 24 de julho de 2017

Assunto: Consulta Pública Marco de Gestão Socioambiental, Marco de Políticas para Povos Indígenas e Matriz de Processo do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.

Senhor (a),

1. Referimo-nos ao projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil" (PSAM-Brasil), parte do Programa "Amazon Sustainable Landscapes" (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de três projetos nacionais (Brasil, Colômbia e Peru), e um quarto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.
2. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia (PSAM-Brasil) está sendo implementado de forma conjunta pelos Departamentos de Áreas Protegidas e de Conservação de Ecossistemas da Secretaria de Biodiversidade e busca melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
3. A partir dos resultados obtidos no diagnóstico socioambiental realizado no âmbito do PSAM-Brasil, foi elaborada proposta de Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Projeto, Marco de Políticas para Povos Indígenas (MPPI), e Matriz de Processo, cujo objetivo é delinear os principais procedimentos a serem seguidos pelo projeto bem como identificar as medidas preventivas e mitigadoras dos potenciais impactos negativos e elaborar as medidas para potencializar ou intensificar os impactos positivos.
4. Em 30 de maio de 2017 foi realizada em Manaus-AM uma consulta pública presencial, além da consulta eletrônica por meio do site do Ministério do Meio Ambiente, contudo, em função da baixa participação de representantes de povos indígenas faz-se necessária a realização de uma nova consulta presencial.
5. Nesse sentido, convidamos a sua instituição e solicitamos a gentileza de divulgar junto aos possíveis interessados a realização de consulta pública a ser realizada em 01/08/17 entre 14h e 17h no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589 - Rio Branco, AC. Pretende-se com a realização dessa consulta pública incentivar a sociedade e todas as partes interessadas a contribuir para a construção da proposta, especialmente do MPPI.
6. Agradecemos a colaboração e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

https://sei.mma.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=10607&infra_sistema=1000001008... 1

Apêndice 5 – Ata da Consulta Pública de Rio Branco, agosto 2017

Ata da 2ª Consulta Pública aos Documentos de Salvaguardas do Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia

Rio Branco, AC, 01 de agosto de 2017. Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589

Em 01/08/2017, foi realizada a **2ª consulta pública ao Marco de Gestão Socioambiental e ao Marco de Políticas para Povos Indígenas no âmbito das salvaguardas do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque, CEP: 69.900-589 - Rio Branco, AC.** Nesta ocasião, a Unidade de Coordenação do Projeto desenvolveu esforço adicional de modo a garantir a mobilização e participação de representação de populações indígenas, um dos grupos sociais potencialmente beneficiários do Projeto, e cuja participação não se concretizou durante a 1ª consulta pública, realizada em 30 de maio de 2017, em Manaus/AM. A Consulta Pública foi conduzida pelo Coordenador de Geral do Departamento de Recursos Externos da Secretaria Executiva, Thiago Barros, e pelo analista ambiental Leonardo Correia, do Departamento de Ecossistemas da Secretaria de Biodiversidade.

Na consulta Pública foram registrados 32 presentes (ver lista de presença anexo), sendo 18 indígenas, provenientes de 06 etnias e 10 povos indígenas distintos. Diferentes instituições que representam os interesses dos povos indígenas também se fizeram representar, sendo elas: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Associação Dos Produtores Kaxinawa Da Aldeia Paroa (APROKAP), Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Comissão Pró-Índio do Acre (CPI/AC), Associação Do Movimento Dos Agentes Agroflorestais Indígenas Do Acre (AMAAIAC), Organização Dos Agricultores Kaxinawa Na Terra Indígena Colonia 27 de Tarauacá (OAKATI27), Organização dos Povos Indígenas do Rio Tarauacá (OPITAR), Organización Nacional de los Pueblos Indígenas de la Amazonia Colombiana (OPIAC).

A reunião teve início às 14:00 hs, sendo inicialmente apresentados os antecedentes e o escopo do projeto, os seus componentes, os principais eixos de atuação e as regiões onde o projeto irá atuar. Em seguida foi feita apresentação com os principais pontos dos documentos em consulta pública: Marco de Políticas para Povos Indígenas, Marco de Gestão Socioambiental e Matriz de Processo. As apresentações serviram de base para as discussões que ocorreram até as 17:30 horas.

A percepção geral dos presentes é de que o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia é uma iniciativa importante para o desenvolvimento sustentável da região e que já existem algumas iniciativas relacionadas ocorrendo. Nesse sentido, o projeto tem potencial para somar aos esforços já existentes e ampliar ainda mais as boas experiências. Inclusive, as iniciativas já existentes podem servir como referência para orientar as ações a serem executadas pelo projeto. Foi destacado também que projeto pode servir como articulador para promover e fortalecer o intercâmbio das experiências entre os diversos atores envolvidos.

Foi exposto também que um dos gargalos ainda existentes para os indígenas na Amazônia é a formação de técnicos para qualificar a sua atuação junto às próprias comunidades e em face às situações verificadas em seu território, uma vez que isso vem ocorrendo em muito pequena escala. Solicitou-se, portanto, o apoio do projeto para apoiar a formação de técnicos, possibilitando a troca de conhecimentos e uma atuação compartilhada.

Um ponto questionado pelos representantes indígenas foi a ausência de representantes do ICMBio, dos gestores das UCs e da Funai na consulta Pública, atores fundamentais para a discussão

mais ampla. Em resposta, foi explicado que tanto o ICMBio quanto a Funai haviam sido convidados, porém como já houvera a participação dessas instituições na primeira consulta em Manaus, tais instituições podem ter se sentido já contempladas com as discussões anteriores.

Outro ponto criticado pelos indígenas foi o curto prazo que eles tiveram para analisar os documentos e oferecer contribuições. Foi colocado que o ideal seria cada representante indígena levar a discussão para seus grupos e depois aportar as sugestões e contribuições. Além disso, foi colocado que o documento traz linhas muito gerais, o que dificulta a visualização de sua aplicação no território. A este respeito, foi esclarecido pela organização da reunião que os documentos em consulta definem as bases para que a implementação do Projeto ocorra com o menor impacto negativo possível sobre o meio ambiente e comunidades envolvidas, sendo naquele momento identificar se os possíveis impactos foram identificados, e se as medidas de prevenção e mitigação propostas são satisfatórias. Foi informado ainda que os documentos em consulta são passíveis de serem atualizados ao longo da execução do projeto, sendo solicitado esforço dos presentes para levar a discussão para os demais interessados e enviar a coordenação do projeto assim que possível reflexões e contribuições adicionais às já apresentadas na reunião de consulta presencial.

Apesar do Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia ser voltado para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, as Terras Indígenas não estão entre as áreas prioritárias de atuação do projeto. Foi comentado pelos indígenas que é muito pouco contar apenas com as salvaguardas do projeto, seria necessário um componente no projeto voltado especificamente para a implementação de PGTA's (Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) em Terras Indígenas. Em resposta, foi comentado que de fato o PSAM não tem como foco de atuação, e que estas serão inseridas mediante avaliação estratégica por parte dos beneficiários diretos do Projeto quanto a forma de alcance dos resultados descritos na matriz de resultados do Projeto. Porém, foi lembrado que existe a possibilidade de se elaborar projeto específico para a questão indígena, além de outros projetos já em execução que desenvolvem ações diretamente relacionadas a políticas para povos indígenas, como o caso do Projeto Recursos Biológicos da Amazônia, em cooperação com a USAID, que destina um componente inteiro para o desenvolvimento de ações relacionadas a implementação da PNGATI e desenvolvimento de ações produtivas em Terras Indígenas.

Outro ponto que foi abordado foi a necessidade de se trabalhar as questões relacionadas a equidade de gênero. Foi verificado que na própria Consulta Pública havia uma grande maioria de representantes do sexo masculino. Assim, foi solicitado que houvesse uma preocupação com a equidade de gênero nas atividades a serem realizadas pelo projeto, assim como nas consultas públicas que vierem a acontecer.

Um comentário geral que foi feito com relação ao documento “Marco de Políticas para Povos Indígenas” diz respeito ao próprio título do documento. Como o projeto não teria o objetivo de trabalhar em territórios indígenas e a consulta está relacionada apenas às salvaguardas aos povos indígenas e não a políticas específicas para eles, foi comentado que não é coerente ter no título o termo “políticas para povos indígenas”. A sugestão dada é que se usasse o termo “políticas com povos indígenas”.

Por fim, foi comentado pelos indígenas que eles têm interesse em divulgar o trabalho que vem sendo desenvolvido em suas comunidades e que iniciativas complementares, a exemplo desse projeto, são muito bem-vindas pois facilitam o intercâmbio de informações e a formação de uma rede voltada ao uso sustentável da biodiversidade e a utilização de práticas sustentáveis.

A reunião encerrou-se às 17:30 hs, e a presente Ata foi lavrada por Leonardo Correia, e revisada por Thiago Barros.

Apêndice 6 – Contribuições Consolidadas: Consultas Públicas de maio a agosto 2017

Documento	Número do subitem/página	Proposta de novo texto para o subitem	Justificativa para a modificação ou exclusão do subitem	Avaliação UCP	Reflexo no MGSA, MP e MPPI
MGSA	Quadro 3; p.16	Uso público - Turismo está como "potenciais impactos negativos", no entanto, este pode ser o trabalho como fortalecimento para a conservação.		* verificar no documento, avaliar contexto, eventualmente ajustar.	Foi acrescentado texto na tabela de impactos positivos sobre geração de renda pelas atividades de turismo
MGSA	3.4.1; p.14	Concessão de reflorestamento: Onde estão essas floras degradadas e qual área ocupam? Floresta degradada significa que ainda resta vegetação florestal em pé, então aqui não cabe o termo reflorestamento se aplicaria nas áreas desmatadas. Seriam então aplicáveis	Terminologia inconsistente.	Verificar emprego dos termos reflorestamento e restauração ao longo do documento e substituir. Não existe experiências de concessão para restauração. As ações iniciais do Projeto buscaram identificar as informações e modelar arranjo possível, considerando	O texto foi modificado para explicar melhor a nova modalidade de concessões de reflorestamento e seu uso. Uma definição do termo restauração foi incluída em nota de rodapé.
MGSA	3.1; pp.4-5	Incluir/detalhar no contexto socioeconômico ameaças: pesca predatória, falta de ordenamento territorial (grilagem), pecuária convencional grande e pequena escala. - Todos os documentos: Incluir definição de "paisagem".	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Verificar e incluir contexto. Não há definição consenso para o termo Paisagem.	Outras ameaças à integridade da floresta amazônica foram incluídas no texto.
MGSA	3.1; p.6	Repensar a divisão dos grupos, pois na Amazônia os moradores de UC podem não se enquadrar somente em um grupo		* verificar grupos-alvo como beneficiários, e tornar redação mais geral.	Texto modificado para incorporar o comentário.
MGSA	3.1; p.5	Refletir sobre como incluir ordenamento territorial;	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Um parágrafo foi acrescentado indicando como o projeto pretende coordenar os seus esforços com as outras políticas públicas para o meio ambiente.

MGSA	1.; p.3	Refletir sobre os 4 pilares da paisagem (governança, bem-estar, conservação, necessidades dos setores econômicos) e revisar detalhamento das "ações"	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Uma definição do termo paisagem foi incluída nos três documentos.
MGSA		Em caso de criação de UCs que tenham populações em seu território, decretar a criação de Ucs de uso sustentável prioritariamente. Isso deve estar explícito nas salvaguardas.			
Matriz de Processo	3.5; p.9	Quais são os indicadores de desempenho e resultados?	A métrica, metodologia e periodicidade de coleta e análise são cruciais para testar performance e aportar melhorias	Verificar se o documento contempla os pontos elencados.	O texto foi modificado para incluir as equipes responsáveis pelo monitoramento e avaliação.
Matriz de Processo	3.6; p.10	Incluir 0800 Incluir meios não-eletrônicos: cartas e reuniões in loco.	A exclusão do amazônida prejudica a comunicação, principalmente com comunidades isoladas; Baseada na experiência do Bolsa Floresta, incluir mais meios e formas de comunicação com os beneficiários	Incluir endereço de correspondência, além de telefone e email da UCP/MMA e das agências executoras. Avaliar custo de manter uma linha 0800 para o Projeto em 6 anos, vis-à-vis o número de queixas que se espera receber.	Uma tabela foi incluída com os contatos para MMA e Funbio: endereço de correio; telefones; fax; endereço eletrônico
Matriz de Processo	pg. 4	"Tenham de modificar algumas de suas práticas e técnicas tradicionais ou de subsistência" - isso deve estar casado com os planos de gestão territorial e ambiental das TIs quando houver esse instrumento.			
MPPI		Recomendo um diálogo, forte, franco, com as organizações indígenas e as organizações de populações tradicionais		Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
MPPI		Alterar de "Marco de Políticas para Povos Indígenas" para "Marco de Políticas com Povos Indígenas"			O título do documento foi alterado para Marco de Políticas com Povos Indígenas

MPPI	pag. 11 - Item 3.7 - parágrafo 1º	Depois de tais como inserir "fortalecimento de intercâmbios entre povos indígenas e comunidades do entorno...".			O benefício de fortalecimento de intercâmbios foi acrescentado
MPPI	pag. 8	Acrescentar a seguinte diretriz: "Incluir e considerar os atores locais indígenas da categoria dos Agentes Ambientais Indígenas que está em desenvolvimento em outros estados (no caso do Acre, os Agentes Agroflorestais Indígenas)".			Uma nova diretriz foi acrescentada ao documento
MPPI		Implementar condições de recursos para elaborar os planos de gestão em Terras Indígenas que ainda não fez ou não tem.			Uma ação de apoio técnico ou financeiro à elaboração de PPIs foi incluída
MPPI		Colher as ações já realizadas ou em andamento das Terras Indígenas e povos dos estados do Acre, em parceria com a CPI/AC.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Incluir na parte financeira, um componente específico para pesquisas nas UC. Resultado; Auxiliar tecnicamente as tomadas de decisões pelos órgãos gestores.		Já existe MR de pesquisa no Programa ARPA.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Expandir acesso de comunicação; Exemplo do voip (IcmBio), ampliar para todas as UC apoiadas pelo ARPA.		O Programa ARPA já apoia a aquisição de manutenção de equipamentos e infraestrutura básica para as UCS. As necessidades de comunicação são avaliadas e endereçadas por cada UC, em alinhamento com as diretrizes de cada órgão gestor.	Sem relação com os documentos em consulta.

PAD		Geral - No Plano Nacional de Agroecologia e Produção orgânica (PLANAPO) há os eixos: conservação de recursos naturais, conhecimento, terra e território, comercialização e consumo. Neste plano de paisagens terá que ter municípios agroecológicos.		* as ações do projeto serão planejadas e monitoradas em linha com diversas políticas públicas, tais como a PLANAPO.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Criar dentro das UC de conservação da Amazônia áreas livres de transferência, pois nesta UC se encontra recursos genéticos, da agrobiodiversidade por exemplo variedades tradicionais de milho. O uso de tecnologia agroecológica deve ser incentivado.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Cuidar das áreas de entorno das UC, com uso de práticas e processos que cortem o uso de agrotóxicos, de irrigação excessiva de adubação química excessiva, a fim de proteger as áreas de intersecção entre UC's e os produtores rurais.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Elaborar uma agenda com instituições de ensino de pesquisa para se levar as tecnologias apropriadas para as UC's; Dialogo com o comitê gestor do arranjo agricultor sem queima da Amazônia da EMBRAPA.			Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		É preciso integrar a proposta ao conjunto de esforços de implementação do TIRFFA no Brasil. Para proteger as variedades tradicionais e o direito do agricultor		Não é impacto do Projeto. Pode ser avaliado como ação a ser desenvolvida pelo Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.

PAD		Incluir item para mapeamento de políticas públicas, financiamento e subsídios na determinada UC. Incluir item para mapeamento de atividade e projetos de organizações parceiras (ONG).	Mapear possíveis sobreposições e sinergias dentro do território.	Tais ações serão incluídas no plano de ação para coordenação e monitoramento do Projeto.	Sem relação com os documentos em consulta.
PAD		Fortalecer conceito de governança	Para manter/clarificar links entre ameaças, cadeia de resultado e teoria da mudança.	Relacionado com conceito do termo Paisagens	Sem relação com os documentos em consulta.